





Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO

Exercício de 2021



SUMÁRIO

Disposições Preliminares1
Capítulo I – Aspectos do Município1
Capítulo II – Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal5
Capítulo III - Da Estrutura, Organização e Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações7
Seção I - Das Disposições Gerais7
Seção II – Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social8
Seção III - Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações12
Capítulo III – Da Geração da Despesa15
Capítulo IV - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais17
Capítulo V - Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária e Política de Arrecadação de Receitas18
Capítulo VI - Das Disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável18
Seção I - Das Disposições Gerais18
Seção II - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal19
Capítulo VII - Das Disposições Finais20
ANEXOS23





LEI Nº. 220/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

SANCIONA ESTA LEI, após apreciação, votação e aprovação no plenário da Câmara Municipal de Vereadores a seguinte LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de PARANATAMA para o exercício de 2021, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Complementar nº. 101/2000, compreendendo:
 - I as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II a estrutura, organização e diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
 - III a geração de despesa;
 - IV as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V as disposições sobre alterações na legislação tributária e política de arrecadação de receitas:
 - VI as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
 - VII as disposições finais.

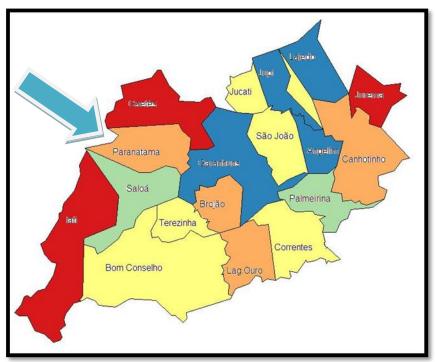
CAPÍTULO I

ASPECTOS DO MUNICÍPIO

Art. 2º Esta Lei visa delinear as diretrizes orçamentárias para 2021, levando em conta os seguintes aspectos:



I - GEOGRÁFICOS:



a) O município de Paranatama está localizado na mesorregião do Agreste e na Microrregião de Garanhuns no Estado de Pernambuco. Por isso, beneficia-se das condições oferecidas pelo clima mesotérmico e apresenta uma área geográfica de 230,888 Km². Limites Territoriais: Ao Norte: Caetés; Ao Sul: Saloá; Ao Leste: Garanhuns; Ao Oeste: Pedra; Altitude: 879m; Clima: semiárido e tropical chuvoso; Temperatura media anual: 25°; Distrito: Sede; Povoados: Brejo Velho e Campo Sujo; Distancia da Capital: 247 Km. Com acesso a BR - 232/423.

II - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

População Estimada: 11.978 habitantes (2018 IBGE)

População urbana: 3.215 (26,84)%

População rural: 8.763 (73,16)%

População do sexo masculino: 6.083 (50,78)%

População do sexo feminino: 5.895 (49,22)%

Densidade Demográfica: 47,65 hab/km²

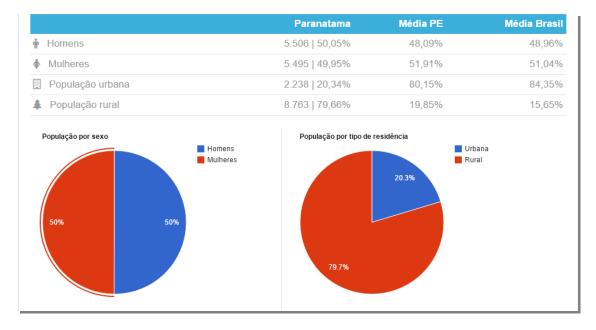
Índice de Desenvolvimento Humano – IDH: 0,537. Este índice situa o município em 167 no ranking estadual e em 5.345 no ranking nacional.

IDEB - Anos iniciais do ensino fundamental

5.5







III - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

a) AGRICULTURA

A economia do município está baseada em atividades agropecuárias. A base produtiva é o setor primário onde predomina a agricultura de subsistência como o cultivo de feijão, milho, mandioca.

b) PECUÁRIA

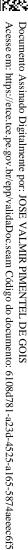
Na pecuária o principal rebanho é o de bovino destinado à corte e leite. Há ainda a criação de aves para a produção de carne.

c) COMÉRCIO

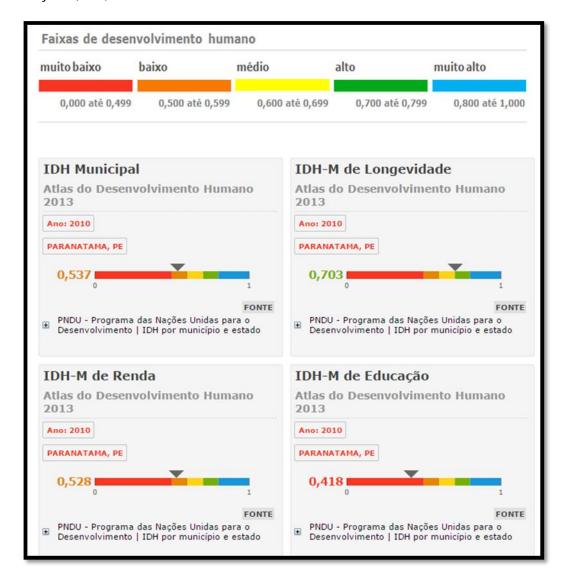
As atividades comerciais são representadas por pequenos estabelecimentos comerciais divididos em pequenos comércios de gêneros alimentícios, materiais de construção e bares. Portanto, o comercio de Paranatama é pouco desenvolvido. Isso se deve a vários fatores, como: baixo poder aquisitivo da população, fatores climáticos como a seca que assola a região e que cada vez mais empobrece o homem do campo, falta indústrias que absorva a mão de obra local, que poderia gerar empregos, e assim, aumentar a renda da população.

d) INDÚSTRIA

O setor industrial do município é pequeno, contando apenas com fabricas de pequeno porte, dando emprego a uma pequena parcela da população do município. Diante da falta de indústrias, das estiagens, o município de Paranatama, apresenta um índice de desenvolvimento em torno de 70% do total da população economicamente ativa. O conjunto de indicadores socioeconômicos do município evidencia a baixa qualidade de vida da



população, apresentando um IDH Municipal de 0,537, IDH-M de Renda 0,528 e IDH-M de Educação 0,418, considerado muito baixo.1



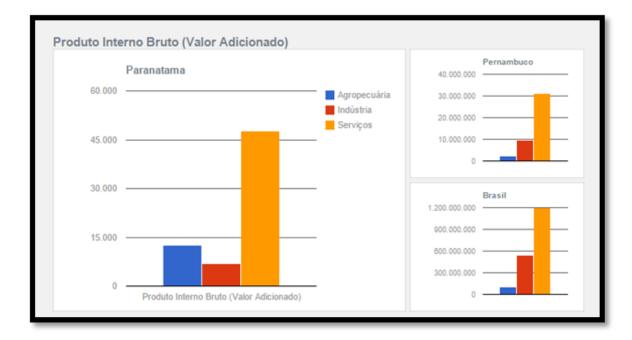
A renda per capta das famílias, segundo relatório da SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome No Município de **PARANATAMA/PE**, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2017 era de **4.135** dentre as quais:

- 2.759 com renda per capita familiar de até R\$: 107,00;
- 366 com renda per capita familiar entre R\$: 177,00 e R\$: 354,00;
- 401 com renda per capita familiar entre R\$: 354,00 e um salário mínimo;
- 609 com renda per capita acima de um salário mínimo.

O Produto Interno Bruto – PIB (2017) per capta do Município igual a 9.122,80 reais²:

² Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA





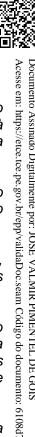
CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades da gestão pública municipal serão as seguintes:

- I desenvolvimento de políticas públicas na área social, voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, ampliando o programa Paranatama Sem Fome, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;
- II aperfeiçoamento das políticas públicas de incentivo ao comércio a empreendedorismo, modernização e ampliação da infra-estrutura do setor de serviços, identificando a capacidade produtiva do município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;
- III desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, nas secretarias e diretorias, valorização do setor público como capacitação dos servidores e gestores de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;
- IV em consonância com a Secretaria de Meio Ambiente, serão adotadas ações de desenvolvimento de políticas ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente, sobretudo com mecanismos de aperfeiçoamento na coleta de lixo público;





- V desenvolvimento de ações e propagandas de conscientização com vistas ao incremento da arrecadação, sobretudo do IPTU, com adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação, evasão de receitas e cobranças judicial da dívida ativa tributária;

 VI austeridade na utilização dos recursos públicos e consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

 VII apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

 VIII promoção do desenvolvimento de políticas voltadas para a formação educacional da criança e do adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população em predileção da ampliação do grupo escolar José Malaquias e construção de auditório no Colégio Municipal Dom Vital;

 IX ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando a manutenção dos Leitos existentes no Hospital Municipal para atender as demandas da Atenção Básica, no atendimento emergencial, em paralelo à reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Sítio Laje de Pedra;

 X desenvolvimento de ações que possibilitem a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transportes e outros, precedendo a pavimentação da Rua do Sertão, construção de Estação de Tratamento de Esgoto, mediante aquisição de terreno, com ampliação do Cemitério Municipal logradouros urbanos e ampliação do Cemitério Municipal
- XI aumentar o servico da Guarda Municipal, com a elaboração e implementação junto com a população e os segmentos ligados à área um Plano de Segurança Municipal.
- XII construir políticas sólidas para atender todas as necessidades do homem do campo, junto as Associações e Comunidades, sobretudo no que se refere a aração de terra e abastecimento de água, com primazia da conclusão de obra adutora no Povoado Brejo Velho com a construção de reservatório e finalização com a rede de áqua já existente:
- XIII incentivar a Atividade Produtiva do Homem do Campo, com programas de sustentabilidade da pecuária, criação de bovinos ovinos e caprinos e de toda a produção da agricultura familiar, melhorando as estradas da zona rural com construção de pontes e passagens molhadas, sobrepujando a construção do mercado de carne, com aquisição de terreno, no distrito Vila Alto da Serra e a construção da ponte que liga o Sítio Cupira ao Rancho do Miguel, sobre o Rio Riacho Seco;
- XIV fortalecer a família paranatamense da Cidade e do Campo, gerando emprego para os jovens, garantindo merenda escolar de qualidade a todas as crianças matriculadas, melhorando o transporte escolar para os alunos e professores, como também garantir o transporte dos universitários para a cidade de Garanhuns.
- XV Implantação do Programa de Desenvolvimento do Município de Paranatama -PRODEP, com apoio e parceria com a iniciativa privada, objetivando alavancar o progresso



- e desenvolvimento do mercado como um todo, em especial o comércio e indústria para geração de emprego e renda.

 XVI Ampliação do Programa para Capacitação da População Carente em Produção e Confecção de produtos Têxtil.

 XVII Implantação de políticas públicas voltadas ao fomento do Empreendedorismo.

 XVIII Desenvolvimento de políticas públicas voltadas a atender os interesses e as peculiaridades das mulheres de nosso município, com a implantação e criação da secretaria municipal da mulher;

 XIX Adoção integral das Metas do Plano Nacional de Educação com adequação para a realidade de nosso município e região, mediante o Plano Municipal de Educação;

 XX Promover Atividades de Incentivo e Desenvolvimento ao Desposto, a Cultura e ao Turismo, elegendo a construção de muro, arquibancadas e vestuário no Estádio Municipal, bem como adotar mecanismos de potencialização turística e cultural de nosso município, antepondo a urbanização das margens urbanas municípais, com ações conjuntas entre todas as secretarias, sobretudo com fornecimento de premiações em eventuais ocorrências;

 XXI Adoção integral das Metas do Plano Nacional de Saúde com adequação para a realidade de nosso município e região, mediante o Plano Municipal de Saúde;

 XXII Priorizar os repasses correntes ao IPSEPAR, a título de contribuições ao RPPS, bem como manter sempre em dia os parcelamentos junto ao instituto. E se necessário adotar outras medidas para fortalecimento financeiro, sobretudo se necessário dar início a Aportes Financeiros.

 - dar início a Aportes Financeiros.
- Art. 4º As metas prioritárias para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- Parágrafo Único. Além das Metas e Prioridades Consolidadas do Município constantes do Anexo I desta lei, alocamos separadamente e especificamente as Metas da Educação contempladas no Plano Municipal, cujas se encontram neste escopo no Anexo I-Α.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual obedecerá aos princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade, entre outros, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturada na forma definida na Lei Complementar nº. 101/2000, nesta Lei e, no que couber, na Lei nº. 4.320/1964.





Parágrafo Único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e seus respectivos custos.

Art. 6º Os recursos do Tesouro Municipal serão alocados para atender, em ordem de prioridade, às seguintes despesas:

1 - pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº. 101/2000;

II - juros, encargos e amortizações da dívida fundada interna em observância às Resoluções nsº. 40 e 43/2001 do Senado Federal;

III - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e de convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

IV - outros custeios administrativos e aplicações em despesas de capital.

V - demais despesas correntes.

Parágrafo único. As dotações destinadas às despesas de capital, que não sejam financiadas com recursos originários de contratos ou convênios, somente serão programadas com os recursos oriundos da economia com os gastos de outras despesas correntes, desde que atendidas plenamente as prioridades estabelecidas neste artigo.

Art. 7º Somente serão incluídas na proposta Orçamentária dotações financiadas com as operações de crédito mediante Lei autorizativa do Poder Legislativo, observadas as vedações e restrições previstas na Lei Complementar nº. 101/2000.

- vedações e restrições previstas na Lei Complementar nº. 101/2000.
- Art. 8º Na programação de investimentos da Administração Pública direta e indireta. além do atendimento às metas e prioridades especificadas na forma dos arts. 2º e 3º desta Lei, observar-se-ão as seguintes regras:
- I a destinação de recursos para projetos deverá ser suficiente para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício:
- II será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos:
- III não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Seção II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 9º. O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos e, órgãos da administração direta.





- **§ 1º** O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino conforme dispõem a Constituição Federal no seu art. 212, a Emenda Constitucional nº. 53/2006 e a Lei nº. 11.494/2007.
- **Art. 10.** O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive seus fundos, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.
- § 1º O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, e demais disposições legais e normativas em vigor.
- **Art. 11.** A proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 05 de outubro de 2020, será composta, além da mensagem e do respectivo projeto de Lei, de :
 - I anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - II informações complementares.
- **§ 1º** Integrarão a Lei de Orçamento, conforme estabelece o § 1º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64:
 - I sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;
- II quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei nº. 4.320/64;
 - III quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.
- § 2º Os anexos relativos aos orçamentos fiscal e da seguridade social serão compostos, com dados isolados ou consolidados, pelos seguintes demonstrativos:
- I da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- II da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido nos incisos do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT da Constituição Federal, inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, e demais disposições legais e normativas em vigor;
- III do quadro da dívida fundada e flutuante do Município, com base no balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018;
- IV demonstrativo da Receita Arrecadada nos últimos 3 (três) exercícios e sua projeção para os 3 (três) exercícios subseqüentes;
 - V demonstrativo da Receita e Despesa segundo o Anexo 02 da Lei nº. 4.320/64;





- 2º, § 2º e suas alterações.
- que regulem a matéria.
- cronograma de execução;
- VI demonstrativo da despesa na forma dos Anexos 6 a 9 da Lei n.º 4.320/64 art. 12º e suas alterações.

 Art. 12. A despesa será detalhada de acordo com as disposições normativas e legais egulem a matéria.

 Art. 13. Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

 I pessoal e encargos sociais;

 II serviços da dívida pública municipal;

 III contrapartida de convênios e financiamentos;

 IV projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30% (trinta por cento) do grama de execução;

 V outras despesas.

 § 1º. Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei lementar nº. 101/2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos os gastos.

 § 2º. As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as atividades que a sua expansão.

 § 3º. Não poderão ser incluídas despesas a título de Investimentos Regime de ção Especial, salvo nos casos previstos em Lei específica. para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº. 101/2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.
- visem a sua expansão.
- Execução Especial, salvo nos casos previstos em Lei específica.
- Art. 14. É vedada a inclusão, na Lei Orcamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, dentre outras especificadas em legislação específica.
- § 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2020 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- § 2º Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no caput deste artigo.
- § 3º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei nº. 8.666/1993 e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000.
- Art. 15. A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000, deverá ser autorizada por Lei específica, atendidas as condições nela estabelecidas.





- Art. 16. A discriminação da receita será efetuada de acordo com o estabelecido nas disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Procedimentos da Receita Pública.
 - **Art. 17.** A receita municipal será constituída da seguinte forma:
 - I dos tributos de sua competência;
 - II das transferências constitucionais:
 - III das atividades econômicas que, por conveniência, o município venha a executar;
- IV dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;
 - V das oriundas de serviços executados pelo Município;
 - VI da cobrança da dívida ativa;
- VII das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;
- VIII dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente;
- IX dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000.
 - XI de outras rendas.
- Art. 18. Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, a apropriação da despesa farse-á por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º Para fins de integração do planejamento o orçamento, será adotada, no âmbito do Município, a classificação por função, subfunção e programa a que se refere à Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orcamento e Gestão, e suas alterações posteriores.
- § 2º Os órgãos da Administração Direta e seus Fundos, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de uma categoria de programação, serão identificados na proposta Orçamentária, como Unidades Orçamentárias.
- § 3º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta, integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.
- Art. 19. A Lei Orçamentária estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e da necessidade do Município.



Seção III

Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas alterações

Art. 20. O Poder Legislativo, encaminhará, até o dia 25 de setembro de 2020, ao Poder Executivo, a respectiva proposta de orçamento, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, atendidos os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

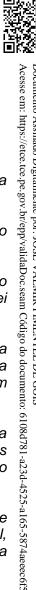
Parágrafo primeiro. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotará:

- I o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº. 25/2000;
- II os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento.
- Art. 21. Os órgãos da administração direta e seus fundos deverão entregar suas respectivas propostas Orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 20 de setembro de 2020, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.
- Art. 22. O órgão responsável pelo setor jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de agosto de 2020, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta Orçamentária para o exercício de 2021, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº. 30/2000, discriminada por órgão da administração direta e seus fundos e por grupos de despesa, especificando:
 - I número e data do ajuizamento da ação ordinária;
 - II número e tipo do precatório;
 - III tipo da causa julgada;
 - IV data da autuação do precatório;
 - V nome do beneficiário:
 - VI valor a ser pago; e,
 - VII data do trânsito em julgado.
- § 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:
 - I precatórios de natureza alimentícia;
- II precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;





- III precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil e um reais), cujo pagamento poderá ser efetuado em até 12 (doze) parcelas iguais, anuais e sucessivas;
- IV precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de emissão da posse, cuios valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.
- V o pagamento mensal a título de precatório não deverá ultrapassar o limite de 4% do FPM líquido, a fim de garantir o adimplemento de outras obrigações e não comprometer a principal receita para cumprimento de outras metas estabelecidas nesta Lei.
- Art. 23. As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:
- I na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;
 - II acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.
- § 1º. Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
- § 2º. Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.
- § 3º. Cada projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.
- § 4º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.
- Art. 24. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:
- I sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:
 - a) dotação para pessoal e seus encargos;
 - b) serviço da dívida.
 - III sejam relacionadas com:
 - a) a correção de erros ou omissões; ou





- b) os dispositivos do texto do projeto de Lei.
- § 1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:
- I no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da Lei Orçamentária;
- II no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.
- § 2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orcamentária.
- § 3º Caso seja apresentada emenda supressiva à LOA no artigo que tange sobre a autorização de Abertura de Crédito Suplementar, tornando-a zero por cento, esta será nula por ocasião da seção, ficando obrigado o Poder Legislativo a discutir e aprovar um percentual de no mínimo 5%.
- Art. 25. A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.
- Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.
- Art. 27. O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo único. Os mecanismos previstos no caput deste artigo serão operacionalizados:

- I mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;
- II pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta Orçamentária do exercício; ou
- III por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.
- Art. 28. O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.
- Art. 29. Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução Orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária



Anual.

- § 1º As atividades e projetos serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa;
- § 2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa QDDs deverão discriminar, os projetos e atividade, consignados à cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento de Despesa;
- § 3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores;
- § 4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.
- Art. 30. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.
- Art. 31. As propostas de modificação da Lei Orçamentária por créditos adicionais, serão apresentadas na forma com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO III

DA GERAÇÃO DA DESPESA

- Art. 32. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/00 e arts. 37 e 38 desta Lei.
- Art. 33. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
- I estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsegüentes;
- II declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- § 1º Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101/2000 considera-se:
- I adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;





- II compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.
- § 2º A estimativa de que trata o inciso I do art. 32, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizada.
- § 3º Para os fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos inciso I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08/06/94, nº. 9.648 de 27/05/98 e nº. 9.854 de 27/10/99.
 - § 4º As normas do art. 32, constituem condição prévia para:
 - I empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
- II desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.
- Art. 34. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
- § 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 32 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
- § 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo II desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.
- § 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
- § 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizado, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- § 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.
- § 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.
- § 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.



CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 35. As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2021, com base na folha de pagamento de junho de 2020, para que possam ser projetados para o exercício de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive, os acréscimos pela contratação temporária de pessoal, para atendimento ao excepcional interesse público, na forma disposto pela legislação municipal em vigor, além da obediência dos limites estabelecidos pelo inciso III, do art. 19, da Lei Complementar n°. 101/2000.
- **§ 1º** A repartição do limite global não poderá exceder os percentuais estabelecidos pelas alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar n°. 101/2000.
- **§ 2°** Na verificação do cumprimento dos limites definidos pelo inciso III, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão obedecidos o disposto no seu § 1°, e seus incisos.
- **Art. 36.** A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, da Lei Complementar nº 101/2000, será realizado ao final de cada semestre.
- § 1°. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, o Poder que houver incorrido no excesso, tomará as providências constantes nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar n°. 101/2000.
- **Art. 37.** Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e seus fundos, desde que exista prévia dotação orçamentária, obedeça o disposto no art. 169, § 1°, da Constituição Federal e observe os limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, da Lei Complementar n°. 101/2000.
- **Art. 38.** O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

I - educação;

II - saúde;

III - fiscalização fazendária;

IV - assistência à criança e ao adolescente;

V – assistência social em geral

VI - outras.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E POLÍTICA

DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS





- **Art. 39.** Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:
- I adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações da correspondente legislação Estadual e Federal;
 - II revisões e simplificações da legislação tributária municipal;
 - III aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributário;
- IV estabelecimento de critérios de compensação de renúncia caso o município conceda incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Seção I

Das Disposições Gerais

- **Art. 40.** A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.
- **Art. 41.** A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:
 - I ao endividamento público;
- II ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
 - III aos gastos com pessoal e encargos sociais;
 - IV à administração e gestão financeira.
- **Art. 42.** São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no art. 39 desta Lei:
- I o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
 - II a limitação da dívida ao percentual estabelecido no art. 43 desta Lei;
- III a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
 - IV a limitação e contenção dos gastos públicos;
 - V a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a





adoção de medidas corretivas e punitivas a serem definidas por ato do chefe do Poder Executivo:

- VI a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.
- **Art. 43.** A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

- **Art. 44.** A Lei Orçamentária garantirá parcialmente recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do art. 29 da Lei Complementar nº. 101/2000.
- Parágrafo Único: o município de Paranatama possui uma enorme dívida interna e externa, comprovadas no Demonstrativo da Dívida Flutuante e no Demonstrativo da Dívida Consolidada, entre as dívidas, figuram duas significativas, junto ao INSS e ao IPSEPAR oriunda de exercícios anteriores, o que inviabiliza a garantia total em um único exercício, razão pela qual não podemos comprometer o Orçamento de 2021. Incorre na mesma natureza parcelamentos junto ao RPPS.
- **Art. 45.** O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº. 101/2000.
- § 1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.
- § 2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o art. 7º, I da Resolução nº. 43 do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 46.** Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei nº. 4.320/64, constituirse-ão em Unidade Orçamentária, vinculados a um órgão da Administração Municipal.
- **Art. 47.** Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta Orçamentária das seguintes despesas:
 - I pessoal e encargos;





- II serviços da dívida;
- III despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade, principalmente saúde, ação social e educação com financiamento especifico;
- IV investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
 - V contrapartida de Convênios Especiais.
- Art. 48. Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.
- Art. 49. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.
- Art. 50. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitarão a emissão de empenho e movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas.
- § 1º A limitação que trata o caput será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.
 - § 2º Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:
 - I pessoal e encargos;
 - II serviços da dívida:
 - III decorrentes de financiamentos:
 - IV decorrentes de convênios;
 - V as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.
- § 3º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação prevista no prazo estabelecido no caput, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros nos mesmos critérios estabelecidos para o Poder Executivo.
- Art. 51. A proposta Orçamentária conterá reserva de contingência no orçamento fiscal, em montante mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o total da Receita Corrente Líquida do Município do exercício de 2020.
- Art. 52. A proposta Orçamentária conterá a previsão do percentual admitido para suplementação orçamentária na ordem de 20% (vinte por cento) para o exercício de 2021.
- Art. 53. A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo de Metas Fiscais.



Art. 54. Integrarão a presente Lei os seguintes Anexos:

Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Anexo I-A - Metas da Educação Municipal (Contempladas no Plano Municipal de Educação)

Anexo II - Metas Fiscais

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior:

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Anexo III - Riscos Fiscais

Parágrafo único. Os Anexos previstos neste artigo poderão ser revistos, atualizados e alterados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, para o Quadriênio de 2021 a 2024 e da Lei Orçamentária 2021, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado de Pernambuco.

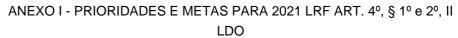
- **Art. 55.** Para fins do disposto no art. 4°, § 3° da Lei Complementar 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, na forma definida no Anexo III, Restos a Pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos.
- **Art. 56.** Os passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar as contas públicas, previstos no art. 53, só poderão ser atendidos através da Reserva de Contingência.
- **Art. 57.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.
 - Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2020.

IOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito



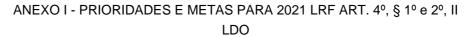




RECEITAS

	RECEITAS		₽ \$\$ \ \$7,00
Classificação	Descrição	Recursos	202
1000.00.00.00	Receitas Correntes		51.219.160,00
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.715 160,00
1110.00.00.00	Impostos		1.398 8 0,00
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		\$.0 <u>₩</u> 0,00
1112.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1199	\$0 £ 0,00
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		2242000,00
1113.03.11.00	IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1199	74;0 <mark>9</mark> 0,00
1113.03.41.00	IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1199	15 0 000,00
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção		alid. E0,00
1118.01.12.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1199	10€0€0,00
1118.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1199	260€0,00
1118.01.14.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1199	₹,0 Œ 0,00
1118.01.40.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1199	3€000,00
1118.01.42.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1199	\$ 0 0 0,00
1118.01.43.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1199	L DEGO,00 documents;000,00
1118.01.44.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1199	5.000,00
1118.02.30.00	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1199	1.09🛱060,00
1118.02.32.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1199	§ .000,00
1118.02.33.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1199	2 400,00
1118.02.34.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1199	5000,00
1120.00.00.00	Taxas		3€∑300,00
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		35,600,00
1121.01.11.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1199	1€600,00
1121.04.11.01	Taxa para Abate de Animais	1199	2000,00
1121.04.11.02	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Feira Livre	1199	1€000,00
1121.25.01.00	Taxa Lincença p/Funcionamento de Estabelecimento Comerciais	1199	4.000,00
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		700,00
1122.02.11.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1199	700,00
1122.20.00.00	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00
1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		560.000,00
1130.00.11.00	Contribuição de Melhoria de Iluminação Pública	1199	280.000,00
1200.00.00.00	Contribuições		1.112.600,00
1210.00.00.00	Contribuições Sociais		1.112.600,00
1210.04.00.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.112.600,00
1210.04.12.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	1199	4.000,00
1210.04.21.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1501	1.100.000,00
1210.04.22.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	1199	4.000,00
1210.04.31.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	1199	3.400,00
1210.04.41.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	1199	1.200,00
1210.20.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS		0,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		220.800,00
1310.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00
1320.00.00.00	Valores Mobiliários		220.800,00
1321.00.41.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1501	150.000,00
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		61.300,00
1325.01.02.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc FUNDEB	1199	14.000,00
1325.01.03.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc FMS	1199	30.000,00
1325.01.05.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc - MDE	1199	5.000,00





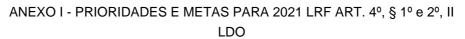


RECEITAS

	RECEITAS		₹\$₹,00
Classificação	Descrição	Recursos	202 g
1325.01.10.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc FUMASP	1199	4.1 6 0,00
1325.01.11.00	Rec. Rem. Dep.Banc.Rec.Vinc FUNDECA	1199	20,00
1325.01.12.00	Receitas de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc FEM	1199	3 0 0,00
1325.01.99.00	Rec.de Remun. de Depos. Bancarios Outros R.Vinculados	1199	£0 <u>₩</u> 0,00
1325.02.00.00	Receita de Depósitos de Recursos não Vinculados		\$5 £ 0,00
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	1199	£5 € 0,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços		340 00,00
1600.90.00.00	Outros Serviços	1199	16 0 ,0 0 ,00
1610.01.11.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1199	\$ <u></u>
1610.01.21.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1199	\$ 000,00
1610.03.11.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1199	\$00,00
1630.01.11.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1199	5,0 <u>0</u> ,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes		47.56(00,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		22.86 § 0 0 0,00
1718.01.00.00	Participação na Receita da União		15.50(200,00
1718.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1199	15.50(0),00
1718.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1199	៊ី2 0 0,00
1718.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		194500,00
1718.02.21.01	Comp.Financeira de Recursos Minerais	1199	19.500,00
1718.02.61.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1199	17 \$ 000,00
1718.03.11.01	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	2401	100,000,00
1718.03.11.02	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	2401	500,000,00
1718.03.11.03	PACS - Agentes Comunitários de Saúde	2418	700,000,00
1718.03.11.04	SB - Saúde Bucal	2421	50,000,00
1718.03.11.05	PSF- Programa de Saude da Familia	2419	100,000,00
1718.03.11.06	Vigilância em Saúde	2420	176 000,00
1718.03.11.07	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	2422	14.000,00
1718.03.11.08	Vigilância Sanitária	2416	7.500,00
1718.03.11.09	MAC - Média e Alta Complexidade Amb.Hospitalar	2402	2.150.000,00
1718.03.11.10	Transf.Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	2405	80.000,00
1718.03.11.11	Transf. Teto Municipal da Rede Cegonha	1199	8.000,00
1718.03.11.12	Transferências do SUS - Especialidades Regionais	1199	10.000,00
1718.03.11.13	Transferências do SUS - PMAQ	2402	100.000,00
1718.03.11.14	Transferências dos Recursos do CEO - FNS	1199	5.000,00
1718.03.11.15	Transferências dos Recursos do CAPS - FNS	2406	100.000,00
1718.03.11.16	Transferências dos Recursos do SAMU - FNS	2411	300.000,00
1718.03.11.17	Comp.Básica de Assist. Farmacêutica	2423	75.000,00
1718.03.11.18	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo	1199	500.000,00
1718.03.11.19	Transferência de Convênio do FNS BLGES - CAPS	2406	50.000,00
1718.03.11.20	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	1199	6.000,00
1718.03.11.21	Transf. Apoio Financeira da União para a Saúde - COVID 19	2416	250.000,00
1718.04.11.01	PBF - PAIF - Programa de Atenção Integral a Família	1199	4.800,00
1718.04.11.02	PBT - PAC - Programa de Ação Continuada	1199	4.000,00
1718.04.11.03	PBT - API - Programa de Assistência ao Idoso	1199	4.000,00
1718.04.11.04	Outros Programas - PBT - Piso Básico Transição	1199	5.000,00
1718.04.11.05	PBV - Pró Jovem	1199	8.000,00
1718.04.11.06	Bolsa Família - PETI Jornada Rural	1199	5.000,00
1718.04.11.07	IGD - Índice de Gestão Descentralizada	2308	15.000,00
1718.04.11.08	Bolsa Família	1199	12.000,00
1718.04.11.09	PETI - Piso Var. Méd.Complexidade	1199	7.000,00

www.tin.net.br







RECEITAS

	RECEITAS		₹\$₹,00
Classificação	Descrição	Recursos	202
1718.04.11.10	PSB - Proteção Social Básica	2309	200.000,00
1718.04.11.11	CREAS - Centro de Ref.Esp.Assist. Social	2310	86g0g0,00
1718.04.11.12	BL GBF - Bloco Gestão Bolsa Família	2307	40,000,00
1718.04.11.13	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	2309	ce.tce Do,00
1718.04.11.99	Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social	1199	70,000,00
1718.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.2872000,00
1718.05.11.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2205	550 0 0 0,00
1718.05.21.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2206	76,060,00
1718.05.31.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Prin	2207	66 ,060 ,00
1718.05.31.01	PNAEC/CRECHE - Prog.Nac. de Alimentação Escolar	2207	150,00
1718.05.31.02	PNAEP - Pré Escola	2207	37,000,00
1718.05.31.03	PNAEF - Fundamental	2207	4 <u>6</u> 0 <u>0</u> 0,00
1718.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	2209	32 0€000,00 ab D
1718.05.41.01	Convênio Transportes de Estudantes	2204	12ေဋ္ဌိ၀ြက္(,00
1718.05.41.02	Convênio MEC/FNDE - ÔNIBUS - Caminho da Escola	1199	20 9,00
1718.05.41.04	Programa a Caminho da Escola	1199	<u>€.</u> 000,00
1718.05.91.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1199	4 % 000,00
1718.05.91.01	Convênios FNDE - Brasil Carinhoso (CRECHE)	1199	€,000,00
1718.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC № 87/96 - Principal	1199	15 000,00
1718.10.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		100,000,00
1718.10.91.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1199	55,000,00
1718.99.11.00	Outras Transferências da União - Principal	1199	40,000,00
1718.99.12.00	Transferência da Cota do Simples Nacional - SNA	1199	5000,00
1718.99.13.00	FEX - Auxílio Financeiro p/Formento Exportações	1199	2 000,00
1718.99.14.00	AFM - Apoio Financeira aos Municípios	1199	^{CR} 0,00
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		10.803.000,00
1728.01.00.00	Participação na Receita dos Estados		10.773.000,00
1728.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1199	10.000.000,00
1728.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1199	600.000,00
1728.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1199	150.000,00
1728.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1199	20.000,00
1728.01.51.00	Transferências do FDS	1199	3.000,00
1728.10.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		0,00
1728.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS		30.000,00
1728.99.11.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1199	30.000,00
1728.99.11.01	Transf. Apoio Financeira do Estado para a Saúde - COVID 19	1401	0,00
1730.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00
1738.99.11.00	Outras Transf. dos Municípios - CONVID-19	1101	0,00
1758.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB		13.888.000,00
1758.01.11.01	Fundeb - Origem FPE	2202	2.800.000,00
1758.01.11.02	Fundeb - Origem FPM	2201	2.350.000,00
1758.01.11.03	Fundeb - Origem ICMS Estado	2202	6.250.000,00
1758.01.11.04	Fundeb - Origem IPI Exportação	2201	32.000,00
1758.01.11.05	Fundeb - Origem IPVA	2201	800.000,00
1758.01.11.06	Fundeb - Origem ICMS - Exportação LC- Nº.87/96	2201	15.000,00
1758.01.11.07	Fundeb - Origem - ITCMD	2201	90.000,00
1758.01.11.08	Fundeb - Origem ITR	2201	1.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II LDO

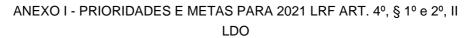


RECEITAS

	RECEITAS		₹ \$₹,00
Classificação	Descrição	Recursos	202
1758.01.21.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	2202	1.550.000,00
1000 00 00 00	Desenvolvimento da E Outras Receitas Correntes		Associated
1900.00.00.00			430.600,00
1920.00.00.00 1921.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Indenizações		2750 <u>6</u> 0,00 8.0 <u>5</u> 0,00
1921.90.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		& 000,00 & 000,00
1921.99.01.00	Outras Indenizações	1199	€060,00 4060,00
1921.99.02.00	Outras Indenizações - RPPS	1199	±000,00 £000,00
1922.00.00.00	Restituições	1133	1 <u>€</u> 000,00
1922.90.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		19 8 090,00
1922.99.01.00	Outras Restituições - Prefeitura	1199	13000,00 1,000,00
1922.99.02.00	Outras Restituições - FMS	1199	E0€0,00
1922.99.03.00	Outras Restituições - FMS Outras Restituições - FMAS	1199	20 2 0,00
1922.99.04.00	Outras Restituições - FUNDECA	1199	\$0 6 0,00
1922.99.06.00	Outras Restituições - RPPS	1501	10 <u>6</u> 0 <u>H</u> ,00
1932.90.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1301	Tool 50,00
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes		403£6 9 0,00
1990.03.11.00		1199	9. 9.
1990.03.11.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	1199	40 © 000,00
1990.99.00.00	Demais Receitas Correntes	1101	0, 00
1990.99.13.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1199	3-600,00
2000.00.00.00	Receitas de Capital		1.542.940,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens		6,000,00
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		& 000,00
2213.00.11.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1199	€,000,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital		1.536 940,00
2418.03.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1199	20€000,00
2418.05.10.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1199	202.000,00
2418.10.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		912.000,00
2418.10.11.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2416	200.000,00
2418.10.21.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1199	250.000,00
2418.10.51.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1199	6.000,00
2418.90.00.00	Outras Transferências da União	1199	307.600,00
2428.10.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		721.000,00
2428.10.21.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1199	4.000,00
2428.10.51.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1199	4.000,00
2428.10.51.01	Transf. Convênio FEM II- Calçamento Alto da Serra	2414	75.000,00
2428.10.51.02	Transf. Convênio FEM II- Calçamento Brejo Velho	2414	130.000,00
2428.10.51.03	Transf. Convênio FEM II- Calçamento Vicente Ferreira	2414	20.000,00
2428.10.91.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	1199	7.500,00
2428.10.91.01	Transf. Convênio FEM II - Unidade de Compostagem	2414	120.000,00
2428.90.00.00	Outras Transferências dos Estados	1199	4.840,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS		3.145.600,00
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		3.133.600,00
7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.261.200,00
7210.20.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.127.600,00
7210.29.00.00	Contribuições Previdenciárias do RPPS - Intra-Orçamentária		3.127.600,00
7210.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo	1501	2.500.000,00
7210.29.03.00	Contribuição Patronal do Servidor Inativo	1199	4.400,00
7210.29.05.00	Contribuição Patronal do Pensionista Civil	1199	3.200,00

www.tin.net.br







	RECEITAS		₹\$₹,00
Classificação	Descrição	Recursos	202
7210.29.15.00	Contr. Previdenciária em Regime de Parcelamento de Debitos	1501	620-0-0-0
7212.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1199	€ 000,00
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		12 0 0,00
7910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		12,000,00
7912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		12,00,00
7912.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1199	€0₫0,00
7912.29.02.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1199	€ 0 0 0,00
7912.30.00.00	MULTAS E JUROS DE CONTRIBUIÇÕES		epp/v: -0,00
9000.00.00.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-5.40 2 7 6 0,00
9100.00.00.00	DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-5.40 270,00
9120.00.00.00	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		.seg ₹0,00
9121.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		ຼື ໘ ,00
9121.01.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		ğig ₽ 0,00
9121.30.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		ĕ ፰0,00
9122.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		docu ∑p,00
9122.01.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		⊞eg 30,00
9172.10.01.00	Dedução da Receita do FPM	1199	LMIR PIMENTEL DE GOLGO. c. seam Código do documente 6 3.1066
9172.10.05.00	Dedução da Receita do ITR - p/Formação FUNDEB	1199	<u>6</u> 100,00
9172.13.01.00	Dedução da Receita do ICMS - Deson p/Formação FUNDEB	1199	-3 000,00
9172.20.11.00	Deduções da Receita do ICMS - Estado p/Formação FUNDEB	1199	-2.154 600,00
9172.20.12.00	Deduções da Receita do IPVA p/Formação FUNDEB	1199	-120000,00
9172.20.13.00	Deduções da Receita do IPI - Export.p/Formação FUNDEB	1199	-30,000,00
			1165-
			65-5874aecec6f5
			4aee
			ec6f.
			Si
		TOTAL	E0 500 000 00
www.tin.net.br	DDACA JOÃO CODDEJA DE ASSIS A CENTRO (97) 2797 1144	TOTAL	50.500.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS U1 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
1199 - Recursos Ordinários - Outros
1199 - Recursos Ordinários - Outros Outros
1199 - Recursos Ordinários - Outros Outros Outros
1199 - Recursos Ordinários - Outros Outros Outros Out DESPESA Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação: Fonte de Recurso: Construção, Restauração e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo Construir, Ampliar e Recuperar Prédio da Câmara de Vereadores Propiciar melhorias ao município, através das instalações da casa legislativa Código Descrição 4.4.90.51 Obras e Intalações 165-5874aeeec6f5





PREDE SERVICE OF PRIORIDADES E METAS PARA DE LOO DESPESAS

DESPESAS

DESPESA

01 - PODER LEGISLATIVO
101 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - Ação Legislativa

01.031.0001-1.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DIVERSOS OF DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

PROPRIOR PINIENTEL DE COUS

PROPRIOR PORTOS DE VALMIR PINIENTEL DE COUS

OUTRANDO DE CAMBRIA PORTOS DE CAMBRIA PORTOS DIVERSOS DE CAMBRIA PORTOS DIVERSOS DE CAMBRIA PORTOS DIVERSOS DE CAMBRIA PORTOS DIVERSOS DE CAMBRIA PORTOS DE CAMBRIA PORTOS DIVERSOS DE CAMBRIA PORTOS DE Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação: Fonte de Recurso: Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para Câmara de Vereadores Adquirir veículos, móveis e utensílios Propiciar melhoria na qualidade de serviços da Câmara

			<u>~</u>
Código	Descrição		2021
	Equipamentos e Material Permanente		15.20.000,00 45.220.165-5874aeeec6f5
	1	TOTAL	20.000,0



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)



DESPESAS

DESPESA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Órgão C	Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO	em:
	e Orçamentária: 101 - CÂMARA MUNICIPAL	Ass http
Função:	·	sinao s://e
SubFun	in the second se	do D
Program		igit tce.j
_	e Ação: 01.031.0001-2.001 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	alma pe.g
	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	ente ov.b
i onto at	LEGISLAÇÃO	Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
		JOS p/val
		E V.
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ALN Joc.s
Gestao da	a Politica de Ação do Poder Legislativo	AIR ean
		PIM 1 Có
		EN'
Evecutor	DIRETRIZES	do c
Executar a	as atividades referente ao desempenho funcional do Poder Legislativo	DE łocu
		GOI
	OBJETIVO	nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2:
Executar	os serviço de Natureza financeira de pessoal, de material e patrimônio, indispensável ao apoio operacional do Poder Legislativ	0 080
		1 781
	,	-a23
Código	Descrição	2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	્રેને.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.000,00
	Sentenças Judiciais	ਰੂੰ .150,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	g g.575,00
	Indenizações Trabalhistas	2.625,00
	Obrigações Patronais	30.000,00
	Diárias - Civil	7.000,00
	Material de Consumo	30.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.150,00
	Serviços da Consultoria	175.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	757.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4° , § 1° e 2° , II)

LDO



DESPESAS DESPESA sse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO Unidade Orçamentária: 101 - CÂMARA MUNICIPAL 01 - LEGISLATIVA Função: SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0001 - Ação Legislativa Programa: Plano de Ação: 01.031.0001-2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLENÁRIAS 1199 - Recursos Ordinários - Outros Fonte de Recurso: LEGISLAÇÃO LEI 4.320/64 DESCRIÇÃO DA AÇÃO LEI 4.320/64 **DIRETRIZES** LEI 4.320/64 **OBJETIVO** LEI 4.320/64

		a2:
Código	Descrição	2021
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1357.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	.000,00 €3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	జ్ఞే.000,00
3.3.90.99	Regime de Execução Especial	§6.000,00
		55

TOTAL

774.000,00 Página 4 de 113



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO



DESPESAS DESPESA sse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2 nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO Unidade Orçamentária: 101 - CÂMARA MUNICIPAL Função: 01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA SubFunção: 0001 - Ação Legislativa Programa: 01.031.0001-2.003 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES Plano de Ação: 1199 - Recursos Ordinários - Outros Fonte de Recurso: LEGISLAÇÃO LEI 4.320/64 DESCRIÇÃO DA AÇÃO LEI 4.320/64 **DIRETRIZES** LEI 4.320/64 **OBJETIVO** LEI 4.320/64 2<mark>0</mark>21 Código Descrição ²⁵/₂ 500,00 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.33 ਰੋਂ.000,00 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ₹.000,00 74 .500,00 Reecoff 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

		TOTAL	4.000,00
www.tin.net.br	PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 4 - CENTRO - (87) 3787-1144 CEP 55.355-000 - PARANATAMA - PE - CNPJ 10.144.426/0001-72		Página 5 de 113



LEI 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA **PERNAMBUCO**

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)





DESPESAS DESPESA sse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2 nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO Unidade Orçamentária: 101 - CÂMARA MUNICIPAL 01 - LEGISLATIVA Função: SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0001 - Ação Legislativa Programa: Plano de Ação: 01.031.0001-2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL 1199 - Recursos Ordinários - Outros Fonte de Recurso: LEGISLAÇÃO LEI 4.320/64 DESCRIÇÃO DA AÇÃO LEI 4.320/64 **DIRETRIZES** LEI 4.320/64 **OBJETIVO**

Código	Descrição	2 <u>0</u> 21
3.3.90.30	Material de Consumo	وه,000,00 آي
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	ਕ੍ਰੋ.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	ૅ ⋬.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4a.000,00 4aeec6f5

TOTAL

4.000,00 Página 6 de 113



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4° , § 1° e 2° , II)

LDO



DESPESAS DESPESA sse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO Unidade Orçamentária: 101 - CÂMARA MUNICIPAL 28 - ENCARGOS ESPECIAIS Função: SubFunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 0000 - Encargos Especiais Programa: 28.846.0000-2.005 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM O INSS-PASEP Plano de Ação: 1199 - Recursos Ordinários - Outros Fonte de Recurso: LEGISLAÇÃO LEI 4.320/64 DESCRIÇÃO DA AÇÃO LEI 4.320/64 **DIRETRIZES** LEI 4.320/64 **OBJETIVO**

	OBJETIVO	6
LEI 4.320/	64	.08d
		1781
		-a2:
Código	Descrição	6108d781-a23001525-a165-5874aeeec6f5
3.2.90.22	Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	ې.000,00
		a16:
		5-58
		74a
		еес
		6f5

1.000,00

TOTAL



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA ZUE.

LDO

DESPESAS

DESPESA

02 - PODER EXECUTIVO

201 - SEC. DE GOVERNO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0032 - Controle Interno

04.122.0032-2.006 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERPRETAÇÃO

1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção:

Programa:

Plano de Ação:

Fonte de Recurso:

Manutenção e Coordenação da Unidade de Controle Interno

Manter a Sustentabilidade correta da Coordenação do SCI - Sistema de Controle Interno Municipal

Executar, Controlar e Acompanhar as atividades gerais da Administração e Gestão Municipal, dando prioridade as metas municipais, bem como as exigências do TCE

-		2 <u>0</u> 21
Código	Descrição	2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	क्त्रं.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	₹.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	\$2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	<u>\$</u> .000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	ਹੈ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

TOTAL

98.000,00 Página 8 de 113



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

ó ~ c	DEGI EOA	nento
	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	o A:
	e Orçamentária: 201 - SEC. DE GOVERNO	ssina ps:/
Função:		ado /etc
SubFun		Dig e.tc
Program		italı e.pe
	e Ação: 04.122.0401-1.003 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA	men .gov
Fonte d	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do document
	LEGISLAÇÃO	or: Jo
		OSE valic
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	laDo
Gastão da	a Politica de Ação da Secretaria	LM oc.se
Gestao da	a i olitica de Ação da Secietaria	ir ir
		PIM Cóc
		ENT
	DIRETRIZES	do do TEL
Executar	os serviços administrativos da Secretaria de Governo	DE
		Jime
	OD IETIVO)IS
Evecutor	OBJETIVO as atividades junto as instituições de acordo com as politicas governamentais	nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.scam Código do documento: 6108d781-a2
Executar	as auvidades junio as instituições de acordo com as políticas governamentais)8d7
		'81-;
	I	n2.38
Código	Descrição	2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	350.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2🧖 .000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	\$.000,00
	Indenizações Trabalhistas	130.000,00
	Obrigações Patronais	克 20.000,00
	Diárias - Civil	
		10.000,00
	Material de Consumo	40.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	5.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
0.0.00.02		10.000,00
		4.000.000.00
	TOTAL	1.038.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)





DESPESAS

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 201 - SEC. DE GOVERNO	o As : htt
Unidade Orçanientaria. 201 - SEC. DE GOVERNO	
	ssina ps://
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	ado : /etce
Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração	Digi s.tce
Plano de Ação: 04.122.0401-2.007 - GESTÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	talır .pe.;
,	nente gov.
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO	e por br/ep
LEGISLAÇÃO	: JO;
	SE V didal
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	/AL: Doc.
Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	MIR
	. PIN n Co
	ÆN Ódige
DIRETRIZES	TEL
Manter os Serviços administrativos do gabinete do prefeito	, DE
	ımer
OBJETIVO	nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2
Executar os serviços administrativos do Gabinete do Prefeito	6108
	3d78
	1-a2.
Código Descrição	2021
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	1,5.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28 .000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	1000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais	170.000,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	20.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35 Serviços da Consultoria	10.000,00
	20.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	435.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO



DESPESAS

DESPESA sse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 201 - SEC. DE GOVERNO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais Programa: 04.122.0402-2.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS Plano de Ação: 1199 - Recursos Ordinários - Outros Fonte de Recurso: LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais **DIRETRIZES** Aquisição de equipamentos permanentes

73mm 04	uipamentos e materiais para o fiel cumprimento das demandas governamentais		. D8
			781.
			-a2
digo	Descrição		o: 6108d781-a236 21
1.90.52	Equipamentos e Material Permanente		13.245.a.165-5874aeeec6f5
İ		TOTAL	15.000,



PELO ...

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (L. ...
LDO

DESPESAS

DESPESA

02 - PODER EXECUTIVO
201 - SEC. DE GOVERNO
04 - ADMINISTRAÇÃO
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0483 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0483 - ASSISTÊNCIA ORIGINAL DE SEC. DE CONSELHO TURA DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TURA DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TURA DAS ELEIGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação: Fonte de Recurso: LEI 4320/64 LEI 4320/64 LEI 4320/64

LEI 4320/	64	088
		1781
		-a2
Código	Descrição	3108d781-a23321 20121
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	્રેક્કે.000,000
3.1.90.11		₹.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	§.500,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	,000,00 <u>\$\frac{1}{2}</u>
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	३४.500,00 श्रे.000,00 इ.500,00 7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

20.000,00

TOTAL



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)



DESPESAS

DESPESA

	2201207) e
Órgão C	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	nento em:
	e Órçamentária: 201 - SEC. DE GOVERNO	Ass
Função:		ina s:///
SubFun		do]
	,	Dig tce
Program		ital e.pe
Plano de	e Ação: 23.334.0354-1.004 - GESTÃO EXPRESSO CIDADÃO, ASSIST. TÉCNICA, ADM.	mei go
Fonte de	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
	LEGISLAÇÃO	./epJ
LEI 4.320	•	J0: p/va
		SE v
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VAI Do
ACÕES D	E APOIO, INCENTIVO A PALESTRAS E OFICINAS, CONSULTORIA, TRABALHANDO JUNTO AS ASSOSSIAÇÕES	S.se
,		am R F
		C _δ M
		EN'
~	DIRETRIZES	do TEI
AÇOES D	E APOIO, INCENTIVO A PALESTRAS E OFICINAS, CONSULTORIA, EMPREENDEDORISMO E COMÉRCIO	doc
		υm Q
		OIS
	OBJETIVO	tento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2
AÇÕES D	E APOIO, INCENTIVO A PALESTRAS E OFICINAS, CONSULTORIA JUNTO AO COMÉRCIO	108
		d78
		1-aí
Código	Descrição	2021
		بن
3.3.90.30	Material de Consumo	्रे द्र .000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	₹.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	₫ .000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	140.000,00
		1 %
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>\$</u> .000,00
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.41	Contribuições	1.000,00
	Subvenções Econômicas	8.000,00
3.3.90.81	Distribuição de Receitas	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	<u> </u>	
	I T∩T∆	1 68 000 00

68.000,00

TOTAL



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA 02 - PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Ó ~ G	A PODED EVECUTIVO	nent em
	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	ı: htt
	e Orçamentária: 202 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO	ssin: tps:/
Função: SubFun		ado : /etce
	•	Digi e.tce
Program		taln .pe.
Plano de		nento
Fonte de	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
	LEGISLAÇÃO	JO:JO
		SE Valida
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	/AL Doc
Gestão da	Politica de Ação da Secretaria	MIR .sea
		n C
		MEN 6dig
	DIRETRIZES	o do
Manter os	serviços administrativos, bem como o planejamento da Gestão com qualidade	doc doc
		3 GC ume
	OD IETIVO	nto:
Executar of	OBJETIVO os serviços administrativos de acordo com o planejamento municipal	610
22200.	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2
		31-a2
Código	Descrição	2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	240.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.000,00
		779.000,00
	Obrigações Patronais	1 2
	Sentenças Judiciais	20.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	2 0.000,00
	Indenizações Trabalhistas	350.000,00
	Obrigações Patronais	570.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
	TOTAL	3.391.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

DESPESAS	⊅R ® 1,0 e
DESPESA Orgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 202 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais Plano de Ação: 04.122.0402-1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATE Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Diversos DIRETRIZES Adquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Administração OBJETIVO Propiciar melhoria na qualidade de atendimentos ao publico Descrição Descrição OBJETIVO Propiciar melhoria na qualidade de atendimentos ao publico	cume esse e
Örgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	ento em:
Inidade Orçamentária: 202 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO	Ası
função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	sina 5s://
ubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	etce
ubrunção. 122 - Advinirio TRAÇÃO GERAL	Dig e.tce
rograma: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais	TDIAIO DIVERDO CE
lano de Ação: 04.122.0402-1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATE	KIAIS DIVERS
onte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	.br/
LEGISLAÇÃO	or: J
	OSE vali
	daD
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	oc.s
quisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Diversos	fir ear
	PIIv 1 C6
	dige
DIRETRIZES	TEI C
dquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Administração	doc
	E GO
	OIS ento
OBJETIVO	: 61
opiciar melhoria na qualidade de atendimentos ao publico	.p80
	781.
	-a23
digo Descrição	2021
1.90.52 Equipamentos e Material Permanente	900, 000, 92型a165-5874aeeec6f5
	ale
	5-5
	874
	aee
	ecc
	55
	TOTAL 12.000,



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DESPESAS

DESPESA

Órgão Orçamentário:

Unidade Orçamentária:

Função:

SubFunção:

Programa:

DESPESA

DES Plano de Ação:

Fonte de Recurso:

Desapropriação, Aquisição de Imoveis para as Atividades Gerais da Secretaria

Desapropriação de Imoveis para atender os interesses Administrativos

OBJETIVO

Desapropriar quaisquer imoveis, desde que estes sejam de pleno e inteiro interesse da administração, sobretudo para atender as necessidades sociais e o principio da supremacia do interesse público

4.5.90.61 Aquisição de Imóveis (5) (6) (000, 5) (7) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1	Código	Descrição	2021
TOTAL 10.000,	.5.90.61		31-a28621 22-0.000,000 10.000,000



Órgão Orçamentário:

Unidade Orçamentária:

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA ZUZ...

LDO

DESPESAS

DESPESA

02 - PODER EXECUTIVO
: 202 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO
04 - ADMINISTRAÇÃO
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
0405 - Divulgação Institucional
04.131.0405-2.011 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES DIVERNICADOR SE PUBLICADOR SE PUBLICAÇÕES DIVERNICADOR SE PUBLICADOR Função: SubFunção: Programa:

Plano de Ação:

Fonte de Recurso:

Divulgação Institucional, Impressos e Publicações Diversas

Promover a divulgação dos atos administrativos

Divulgar os atos institucionais de administração, através de impressos, mídias televisiva e jornalistica em atendimento ao principio constitucional da

ódigo	Descrição	2 <u>0</u> 21
3.90.30	Material de Consumo	24.000,0
3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	₹.000,0
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,0 36.000,0



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Jnidade Orçamentária: 202 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	H. 6
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	→ →
	ussi
	nad :://e
	o D
rograma: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração	tce.
lano de Ação: 09.843.0401-2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRA	ACÃO pe. talh
onte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	le p
LEGISLAÇÃO	or:
	JOS /val
	ida
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	7AI Doc
anutenção das Atividades Gerais da Administração	MI Seg
	III R P
	C6d M
	igo
DIRETRIZES	do
eservar recursos financeiros para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos	doc
	E G
	ient
OBJETIVO	0: 6
anter uma reserva sólida constante, destinada a custear eventuais despesas imprevistas	5108
	nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2
digo Descrição	
	<u> </u>
5.91.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada	15 <u>5</u> .500,
	165
	165-5874aeeec6f5
	74a
	leee
	c6f
	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
1	
TOTAL	_ 155.500,



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)



m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a

nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DESPESAS

DESPESA

Órgão Orçamentário:02 - PODER EXECUTIVOUnidade Orçamentária:203 - SEC. DE FINANÇASFunção:04 - ADMINISTRAÇÃOSub Função:123 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração Plano de Ação: 04.122.0401-2.013 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA

Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Politica de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos da Secretaria de Finanças

OBJETIVO

Propiciar os serviços administrativos da secretaria de finanças do município

Código	Descrição	2 <u>0</u> 21
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	⅓ .000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	130.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Trubutárias e Contributivas	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00

TOTAL



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO DESPESAS

DESPESA

DES DESPESA Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação: Fonte de Recurso: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Diversos Adquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Finanças Propiciar melhoria na qualidade de atendimento ao público 2<mark>0</mark>21 Código Descrição 5.000,00 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 165-5874aeeec6f5

TOTAL

5.000,00 Página 20 de 113



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)





DESPESAS DESPESA m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d78 nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 203 - SEC. DE FINANÇAS Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA 0000 - Encargos Especiais Programa: Plano de Ação: 28.843.0000-2.014 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA 1199 - Recursos Ordinários - Outros Fonte de Recurso: LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Amortização da Dívida Interna **DIRETRIZES** Amortizar dívidas internas do município

OBJETIVO

Amortização da dívida através de parcelamentos junto ao INSS e ao IPSEPAR

		1-a2
Código	Descrição	2021
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	81-a23-21 156-165-5874aeeec6f5
	TOTAL	150.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)





DESPESAS DESPESA m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 203 - SEC. DE FINANÇAS Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA 0000 - Encargos Especiais Programa: Plano de Ação: 28.843.0000-2.015 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Encargos da Dívida Interna **DIRETRIZES** Juros e Encargos da Dívida Interna

roo o Er	OBJETIVO cargos por contrato para custear o Adimplemento de Dívidas junto ao INSS e ao IPSEPAR	: 610
iios e Er	cargos por contrato para custear o Admipiemento de Dividas junto ao insse e ao insenar)8d7
		'81-ε
ódigo	Descrição	s; 6108d781-a23021
		2021
2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	00 00 0.5874aeeec6f5
2.90.22	Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	150.000 .5.
		874;
		neeec
		c6f5

20.000,00

TOTAL



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)



DESPESAS

	DESPESAS	Ç Ö 1,00
	io: 02 - PODER EXECUTIVO ária: 204 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO 20 - AGRICULTURA 607 - IRRIGAÇÃO 0077 - Irrigação 20.607.0077-2.016 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO EM COMUNIDADES RI 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO rrigação em Comunidades Rurais DIRETRIZES DOM SUA EMPREITADA DE TRIBUIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO REGISLAÇÃO OBJETIVO de mantimentos de irrigação junto as comunidades rurais	oumer Sse e
Órgão Orçamentár	io: 02 - PODER EXECUTIVO	en:
Unidade Orçament	ária: 204 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO	Ass
Função:	20 - AGRICULTURA	inad s://er
SubFunção:	607 - IRRIGAÇÃO	o D tce.t
Programa:	0077 - Irrigação	igita ce.p
Plano de Ação:	20.607.0077-2.016 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO EM COMUNIDADES RI	URAIŠ 🎚
Fonte de Recurso:	1199 - Recursos Ordinários - Outros	nte j
	LEGISLAÇÃO	por:
	·	JOS 9/val
		nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pagov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento A C
Distributa a da IZita da I	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ALN oc.s
Distribuição de Kits de I	rrigação em Comunidades Rurais	IR cam
		PIM L Cóc
		ENT
Montor on agricultores o	DIRETRIZES	g (EL
wanter os agricultores o	com sua empreitada de irrigação	DE łocu
		GO
	OR IFTIVO	ıto: 1
Executar a distribuição	de mantimentos de irrigação junto as comunidades rurais	5108
•		8d78
		11-a2
Código Descrição		2g21
3.3.90.30 Material de (المِنْ يُنِّ .000,00
		_
3.3.90.32 Material de I		ਤ੍ਰੋ.000,00
	iços de Terceiros - Pessoa Física	Ø1.000,00
3.3.90.39 Outros Servi	iços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-54.000,00 87.000,00
		c6f5
	TOTAL	6.000,00
	TOTAL	0.000,0



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESCRIÇĂO DE TERRA

DO78 - Mecanização Agrícola

20.608.0078-1.008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ARAÇÃO DE TERRA

1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

OR

DIRETRIZES

OR

OBJETIVO

OR **DESPESA** nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação: Fonte de Recurso: LEI 4.320 **AUXÍLIO AO AGRICULTOR AUXÍLIO AO AGRICULTOR AUXÍLIO AO AGRICULTOR** 2<mark>0</mark>21 Código Descrição 650.000,00 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 165-5874aeeec6f5

TOTAL

650.000,00 Página 24 de 113



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4° , § 1° e 2° , II)



nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento:

DESPESAS

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 204 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0112 - Promoção Agrária

Plano de Ação: 20.608.0112-9.001 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS

Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Produção e Distribuição de Sementes e Mudas

DIRETRIZES

Distribuir Sementes e Mudas aos pequenos e médios agricultores

OBJETIVO

Produzir e Distribuir equitativamente sementes e mudas, mediantes estudos minuciosos para atender as necessidades dos pequenos e médio 8 agricultores, para atender a sustentabilidade familiar d

Ü		'81-a
 Código	Descrição	781-a23 2 0 21
3.3.90.30	Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	₫.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	₹.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00,000.kg
		5-5%,000,00 %74%,000,00
		Oi Oi
	TOTAL	4.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)



DESPESAS

DESPESA

,	520, 20, (nen en
	rçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	nto A
Unidade	Orçamentária: 204 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO	\ssi ttps
Função:	20 - AGRICULTURA	nad:://et
SubFung	ção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	o D
Program	a: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração	igit:
Plano de		ılme oe.g
	Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	ente ov.b
i onto ac	LEGISLAÇÃO	Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
	EE GIOLI (ÇI IO	JOS p/va
		SE v
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	/AI Doc
Gestão da	Política de Ação da Secretaria	MII
		m C
		ME.
	DIRETRIZES	NTE So d
Manter os	serviços administrativos da Secretaria de Agricultura	o do
)E C
		iont iont
	OBJETIVO	nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2
Propiciar n	nelhoria na qualidade de atendimento ao publico	108
		d78:
		1-a2
Código	Descrição	2 <u>0</u> 21
_	Contratação por Tempo Determinado	160.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
		7'
	Obrigações Patronais	§2.000,00 4.000,00
	Indenizações Trabalhistas	8 0.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	ğ́.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	Subvenções Sociais	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Į.		
1		



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)



DESPESAS

DESPESAS	≯R \$ 1,00
DESPESA	cume: esse e
Orgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	em:
Inidade Orçamentária: 204 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO	Ass
runção: 20 - AGRICULTURA	sina s://e
subFunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	do L
rograma: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais)igit
riano de Ação: 20.608.0402-1.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE MATERI	AIS DIVERS
initio de Novieres 20.000.0402 1.000 Macron Ordinários Outros	A CONTROL OF THE
onte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	br/ej
LEGISLAÇÃO	: JO:
	SE V
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	'ALI Doc.
quisição Veículos, Equipamentos de Materiais Diversos	MIR
	PIN n Cć
	digo
DIRETRIZES	TEI TEI
dquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Agricultura	DE
	GO
DESPESA DESCRIÇÃO CONTRO	nto:
ropiciar melhoria na qualidade de atendimento ao público	6108
	§d78
	1-a2
ódigo Descrição	2021
4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	525-a165-5874aeeec6f5
	a16
	5-5
	874
	aee
	ec6i



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)



DESPESAS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

	DESPESA	esse Sesse
5		sse em
Órgão Orçamentário Jnidade Orçamentá	o: 02 - PODER EXECUTIVO ria: 204 - SEC. AGRICULTURA E EXP. ECO	o As : httj
incade Orçamenta unção:	20 - AGRICULTURA	sina ps://
SubFunção:	609 - Defesa Agropecuária	do I
Programa:	0087 - Defesa Sanitária Animal	Digit .tce.
lano de Ação:	20.609.0087-2.018 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	alm pe.g
onte de Recurso:	1199 - Recursos Ordinários - Outros	ente çov.t
onte de Necurso.	LEGISLAÇÃO	por or/ef
	LEGISLAÇÃO	nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
		SE vulida
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VAL
		MII .sea
		R PI m C
		ME]
	DIRETRIZES	p og
		L D
		œun
		iois
	OBJETIVO	5: 61
		esse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2:
		781
		-a23
odigo Descrição		2021
I.90.04 Contratação p	por Tempo Determinado	<u>ي</u> خ.000
I.90.11 Vencimentos	e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	₹.000
1.90.13 Obrigações P	atronais	½ 2.000,
3.90.30 Material de C	onsumo	\$\frac{1}{2}.000,
3.90.34 Outras Despe	esas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	<u>\$</u> .000,
3.90.36 Outros Serviç	os de Terceiros - Pessoa Física	20.000
	os de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
4.90.51 Obras e Intala		2.000
	s e Material Permanente	2.000
4.90.52 Equipamentos	s e iviateriai r'errianente	2.000,
		10.000
	TOTAL	49.000



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108c nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DESPESAS

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)

12 - EDUCAÇÃO Função:

SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 0427 - Alimentação e Nutrição Programa:

12.306.0427-2.019 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Plano de Ação:

2207 - Recursos do PNAE Fonte de Recurso:

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Merenda Escolar

DIRETRIZES

Adquirir merenda escolar para as escolas da rede municipal

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade nutricional dos alunos da rede municipal

·			3d781-a236 21
Código	Descrição		2021
3.3.90.30	Material de Consumo		250.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		\$.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5-587 4aeeec6f5
		TOTAL	260.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4° , § 1° e 2° , II)

LDO

nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781

DESPESAS

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0021 - Administração Geral

Plano de Ação: 12.361.0021-1.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESPESA

LEI 4.320

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETRIZES

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04 Cor 3.1.90.11 Ver 3.1.90.94 Inde 3.3.90.14 Diá 3.3.90.30 Mat 3.3.90.35 Ser 3.3.90.36 Out 3.3.90.39 Out	escrição ontratação por Tempo Determinado encimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil idenizações Trabalhistas iárias - Civil laterial de Consumo erviços da Consultoria iutros Serviços de Terceiros - Pessoa Física iutros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica quipamentos e Material Permanente	2021 24.000,00 5.000,00 41.000,00 620.000,00 20.000,00 10.000,00 2.000,00
3.1.90.11 Ver 3.1.90.94 Inde 3.3.90.14 Diá 3.3.90.30 Mat 3.3.90.35 Ser 3.3.90.36 Out 3.3.90.39 Out	encimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil idenizações Trabalhistas iárias - Civil laterial de Consumo erviços da Consultoria iutros Serviços de Terceiros - Pessoa Física iutros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00 4.000,00 6.000,00 6.000,00 5.000,00 20.000,00 10.000,00
3.1.90.94 Inde 3.3.90.14 Diá 3.3.90.30 Mat 3.3.90.35 Ser 3.3.90.36 Out 3.3.90.39 Out	idenizações Trabalhistas idrias - Civil laterial de Consumo erviços da Consultoria eutros Serviços de Terceiros - Pessoa Física eutros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00 第.000,00 6.000,00 6.000,00 5.000,00 20.000,00
3.3.90.14 Diá 3.3.90.30 Mat 3.3.90.35 Ser 3.3.90.36 Out 3.3.90.39 Out	iárias - Civil laterial de Consumo erviços da Consultoria rutros Serviços de Terceiros - Pessoa Física rutros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65,000,00 5.000,00 20.000,00 10.000,00
3.3.90.30 Mat 3.3.90.35 Ser 3.3.90.36 Out 3.3.90.39 Out	laterial de Consumo erviços da Consultoria outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65,000,00 5.000,00 20.000,00 10.000,00
3.3.90.35 Ser 3.3.90.36 Out 3.3.90.39 Out	erviços da Consultoria outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00 20.000,00 10.000,00
3.3.90.36 Out 3.3.90.39 Out	outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00 10.000,00
3.3.90.39 Out	utros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 Equ	quipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	702.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

	DESPESAS	₽ R\$ 01,0
	DESPESA	sse e
rgão Orçamentário:	02 - PODER EXECUTIVO	ento em:
nidade Orçamentár		Ass
unção:	12 - EDUCAÇÃO	inac s://e
ubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	tce.
ograma:	0025 - Edificações Públicas	igit: tce.p
	12.361.0025-1.011 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOL	AS DO
onte de Recurso:	1199 - Recursos Ordinários - Outros	ente ov.b
nito do recodico.	LEGISLAÇÃO	por: r/epj
	220.021.97.0	JOS p/va
		SE V
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	/AL Doc
nstrução, Restauração	e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental	MII. .sea
		m C
		ME) ódig
	DIRETRIZES	o do
nstrução, Restauração	ou Ampliação de Escolas Municipais	L D do
		E G cum
		OIS
	OBJETIVO	nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2: D S
nstruir, restaurar ou am	pliar escolas municipais do ensino fundamental com recursos próprios	08d
		781
		-a23
digo Descrição		2021
.90.51 Obras e Intalaç	ões	20.000,
		1165
		52% a 165-5874aeeec6f5
		74ae
		eec
		6f5
	TOTAL	20.000



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

	DESPESAS	≥R \$ 1,00
	DESPESA	cume: esse e
Órgão C	Drçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	ento em:
	e Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)	Ass
Função	: 12 - EDUCAÇÃO	inac s://e
SubFun	ção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	tce.1
Progran	na: 0188 - Ensino Regular	igita
Plano d	e Ação: 12.361.0188-2.020 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO PROGRAMA DINHEIF	RO DIRET∯ ÑA
Fonte d	e Recurso: 2206 - Recursos do PDDE	nte p
	LEGISLAÇÃO	or: .
		osi/vali
		daDo
Gestão da	a Política de Ação do Programa Dinheiro Direto na Escola	LM oc.se
Ocoldo de	ar olidoa do riguo do ri ografila Billiono Biloto fia Eccola	Äm.
		ĽME Cód:
	DIRETRIZES	igo d
Manter as	s ações do PDDE em todos os âmbitos educacionais	ob ol
)E C
	DESPESA Drçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO e Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO) : 12 - EDUCAÇÃO ção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL na: 0188 - Ensino Regular e Ação: 12.361.0188-2.020 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO PROGRAMA DINHEIF e Recurso: 2206 - Recursos do PDDE LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO a Política de Ação do Programa Dinheiro Direto na Escola DIRETRIZES s ações do PDDE em todos os âmbitos educacionais OBJETIVO as ações do programa PDDE nas escolas do município para melhor qualidade no ensino municipal Descrição	nto Assinado Digital Ame por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pe@ov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento El BI O
	OBJETIVO	o: 61
Executar	as ações do programa PDDE nas escolas do município para melhor qualidade no ensino municipal	.p80
		781-4
O á aliana	Descrição.	2021
Código		2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
3.3.90.30	Material de Consumo	24.000,00 a
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	∯5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00 15.000,00
		aee
		ec6f
		Oi Oi
	TOTAL	L 34.000,00
	TOTAL	_ 07.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Unidade Função:		nent
Função:	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	nto A m: ht
•	e Órçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)	ssin tps:/
こいトロいい	•	ado //etc
SubFun		Dig e.tce
Program		italn e.pe.
	e Ação: 12.361.0188-2.021 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	nent gov
onte d	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
	LEGISLAÇÃO	r: JC
)SE ⁄alid
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	v _A aDc
Gestão da	a Política de Ação do Ensino Fundamental	LMI c.se
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R P
		ÎMI Cód
	DIDETDIZEO	igo
Manter o e	DIRETRIZES ensino da 1ª a 8ª série do município	do d
viainoi o v	storile da 1 a o corto de manospio	DE (
		30I
	OBJETIVO	nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2:
Propiciar i	melhoria na qualidade de ensino fundamental no município	5108
		d78
		1-a2
Código	Descrição	2 <u>0</u> 21
3.1.90.04		1,0.000,00
	Salário - Família	\$.000,00
		i i
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	\$.000,00
	Obrigações Patronais	æ2.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	§5.000,00
	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	16.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
		2.000,00
	Material de Consumo	550.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo Material de Distribuição Gratuita	
3.3.90.30 3.3.90.32		550.000,00
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33	Material de Distribuição Gratuita	550.000,00 2.000,00
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.34	Material de Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	550.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.35	Material de Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização Serviços da Consultoria	550.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.35 3.3.90.36	Material de Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização Serviços da Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	550.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 80.000,00
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39	Material de Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização Serviços da Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 80.000,00
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39	Material de Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização Serviços da Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obrigações Trubutárias e Contributivas	550.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 80.000,00 180.000,00 2.000,00
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47	Material de Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização Serviços da Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obrigações Trubutárias e Contributivas Despesas de Exercícios Anteriores	550.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 80.000,00 180.000,00 2.000,00
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47	Material de Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização Serviços da Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obrigações Trubutárias e Contributivas	550.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 80.000,00 180.000,00 2.000,00
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47	Material de Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização Serviços da Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obrigações Trubutárias e Contributivas Despesas de Exercícios Anteriores	550.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 80.000,00 180.000,00 2.000,00
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47	Material de Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização Serviços da Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obrigações Trubutárias e Contributivas Despesas de Exercícios Anteriores	550.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 80.000,00 180.000,00 2.000,00
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47	Material de Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização Serviços da Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obrigações Trubutárias e Contributivas Despesas de Exercícios Anteriores	550.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 80.000,00 180.000,00 2.000,00
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47	Material de Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização Serviços da Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obrigações Trubutárias e Contributivas Despesas de Exercícios Anteriores	550.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 80.000,00 180.000,00 2.000,00 2.000,00
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47	Material de Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização Serviços da Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obrigações Trubutárias e Contributivas Despesas de Exercícios Anteriores	550.000,000 2.000,000 2.000,000 5.000,000 80.000,000 180.000,000 2.000,000
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92	Material de Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização Serviços da Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obrigações Trubutárias e Contributivas Despesas de Exercícios Anteriores	550.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 80.000,00 180.000,00 2.000,00
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92	Material de Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização Serviços da Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obrigações Trubutárias e Contributivas Despesas de Exercícios Anteriores	550.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 80.000,00 180.000,00 2.000,00 2.000,00
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92	Material de Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização Serviços da Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obrigações Trubutárias e Contributivas Despesas de Exercícios Anteriores	550.000,000 2.000,000 2.000,000 5.000,000 80.000,000 180.000,000 2.000,000
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92	Material de Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização Serviços da Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obrigações Trubutárias e Contributivas Despesas de Exercícios Anteriores	550.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 80.000,00 180.000,00 2.000,00 2.000,00
3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.47	Material de Distribuição Gratuita Passagens e Despesas com Locomoção Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização Serviços da Consultoria Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Obrigações Trubutárias e Contributivas Despesas de Exercícios Anteriores	550.000,00 2.000,00 2.000,00 5.000,00 80.000,00 180.000,00 2.000,00 2.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO **DESPESAS**

m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d7 nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DESPESA Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO) Unidade Orçamentária:

12 - EDUCAÇÃO Função:

361 - ENSINO FUNDAMENTAL SubFunção: 0237 - Material de Apoio Pedagógico Programa:

Plano de Ação: 12.361.0237-1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS - PEDAGÓGICOS

Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Equipamentos Didáticos - Pedagógicos para a melhoria na qualidade de ensino fundamental no município

DIRETRIZES

Aquisição de Material

OBJETIVO

Adquirir todo e qualquer material Didático - Pedagógico

			2.5
digo	Descrição		781-a2321
.90.52	Equipamentos e Material Permanente		4525 a 165-5874 accec 6f5
			165
			-587
			4ae
			эесб.
			55
		TOTAL	5.000,



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)



	DESPESAS	AR\$ 1,00
	DESPESA	oume Sse e
Unidade Função SubFun Progran Plano d	ção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	nto Assinado Digital Aente p m: https://etce.tce.pc.
	LEGISLAÇÃO	or: J(
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OSE VAL
Gestão da	a Política de Ação do Programa Salário Educação	MIR PIMEN .seam Códig
	DIRETRIZES	o do
Manter o	programa Salário - Educação do município	, DE GOI:
	OBJETIVO	o: 61
Propiciar	melhoria no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, através de recurso do salario educação	DE GOIS documento: 6108d781-a2
Código	Descrição	2021
3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92	Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00 15.000,00 15.000,00 28.000,00 28.000,00

TOTAL

14.000,00 Página 35 de 113



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO **DESPESAS**

DESPESA Dragão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO) função: 12 - EDUCAÇÃO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais Plano de Ação: 12.361.0402-1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENT Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO quisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos DIRETRIZES QUISIÇÃO de equipamentos OBJETIVO diquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção A.90.52 Equipamentos e Material Permanente	Acesse e
Orgâno Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO) Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO) Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO) Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO) Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO) Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO UNIDADE OR SEQUIPAMENTAL Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO UNIDADE OR SEQUIPAMENTAL Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO UNIDADE OR SEQUIPAMENTAL UNIDADE OR SEQUIPA	0 6
Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO) Função: 12 - EDUCAÇÃO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais Plano de Ação: 12.361.0402-1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENT Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO quisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos DIRETRIZES quisição de equipamentos OBJETIVO dequirir veículos, móveis, máquinas e equipamente em geral, destinados a manutenção Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente	nto m:
Tunção: 12 - EDUCAÇÃO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais Plano de Ação: 12.361.0402-1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO Tonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO quisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos DIRETRIZES quisição de equipamentos OBJETIVO dquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção Lédigo Descrição Lequipamentos e Material Permanente	As:
ubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL rograma: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais lano de Ação: 12.361.0402-1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENT onte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO quisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos DIRETRIZES quisição de equipamentos OBJETIVO dquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção ódigo Descrição 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	sina 5s://
O402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais lano de Ação: 12.361.0402-1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO onte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Quisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos DIRETRIZES Quisição de equipamentos OBJETIVO dquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção édigo Descrição 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	do I etce
lano de Ação: 12.361.0402-1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTo onte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO quisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos DIRETRIZES QUISIÇÃO DE AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO quisição de equipamentos OBJETIVO dquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção ddigo Descrição 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	Digi tce
DESCRIÇÃO DA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Quisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos DIRETRIZES Quisição de equipamentos OBJETIVO diquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção digo Descrição	taln pe
DESCRIÇÃO DA AÇÃO Quisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos DIRETRIZES QUISIÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO QUISIÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO DIRETRIZES QUISIÇÃO DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBJETIVO DIQUIrir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção Equipamentos e Material Permanente	D 3 gov
DESCRIÇÃO DA AÇÃO quisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos DIRETRIZES quisição de equipamentos OBJETIVO dquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção ddigo Descrição 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	e po .br/e
DESCRIÇÃO DA AÇÃO quisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos DIRETRIZES quisição de equipamentos OBJETIVO Iquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção digo Descrição 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	or: Jo
DESCRIÇÃO DA AÇÃO quisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos DIRETRIZES quisição de equipamentos OBJETIVO Iquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção didigo Descrição 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	OSE valio
DIRETRIZES quisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos DIRETRIZES quisição de equipamentos OBJETIVO dquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção 6digo Descrição 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	daD
DIRETRIZES quisição de equipamentos OBJETIVO Iquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção OBJETIVO Iquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção Equipamentos e Material Permanente	LLN oc.s
DIRETRIZES puisição de equipamentos OBJETIVO Iquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção Idigo Descrição 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	IIR cam
DIRETRIZES puisição de equipamentos OBJETIVO Idquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção Descrição 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	PIIN 1 C6
DIRETRIZES Juisição de equipamentos	dig
OBJETIVO Iquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção Idigo Descrição 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	TEI
OBJETIVO Iquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção idigo Descrição 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	D] doc
OBJETIVO Iquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção Indigo Descrição I.90.52 Equipamentos e Material Permanente	E G(
QBJETIVO quirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção digo Descrição 1.90.52 Equipamentos e Material Permanente	OIS ento
digo Descrição Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente	: 61
digo Descrição I.90.52 Equipamentos e Material Permanente	08d
digo Descrição 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	781
digo Descrição 4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	-a2
I.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2 <u>0</u> 21
	00 0. 5252a165-5874aeeeec6f5
TOTAL	



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

	DESPESAS	2 Kg 1,00
	DESPESA	cumer Sse e
Órgão Orçamentário	o: 02 - PODER EXECUTIVO	ento em:
Unidade Orçamentá	oria: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)	Ass
Função:	12 - FDUCAÇÃO	sina s://e
SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	do I. etce.
Programa:	0402 - Aguisição de Veículos. Equipamentos de Materiais)igit .tce.
Plano de Ação:	12 361 0402-1 014 - AOLUSICÃO DE VEÍCULOS MÓVEIS MÁQUINAS E FOLUPAME	NTOS DI
Fanta de Decursos	1400 Decurses Ordinários Outros	ente
Fonte de Recurso:	1199 - Recursos Ordinarios - Outros	br/ej
	LEGISLAÇAO	.: JC 9p/ν
)SE alid
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	v _A
Aguisição de Veículos, M	lóveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	c.se
riquioişuo uo voiouloo, iv	iovolo, magamao o Equipamonido Errotoco	iam IR I
		Z Cód
		EN]
Adquirir veículos, móveis	DIRETRIZES	do c
auquini veiculos, moveis	o e uterionius	DE łocu
		GO
	DESPESA D: 02 - PODER EXECUTIVO uria: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO) 12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais 12.361.0402-1.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAME 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Ióveis, Máquinas e Equipamentos Diversos DIRETRIZES DIRETRIZES DIRETRIZES Se e utensílios OBJETIVO alidade de atendimentos as demandas dos alunos	nto:
Propiciar melhoria na qua	alidade de atendimentos as demandas dos alunos	610
		8d78
		81-a
Código Descrição		2
Jodigo Descrição		2021
I.4.90.52 Equipamento	s e Material Permanente	ૂર્ક.000,0
		165
		-587
		4ae
		ee c
		.52%a165-5874aeeec6f5
	TOTAL	3.000,0



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)



m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 61 nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DESPESAS

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)

12 - EDUCAÇÃO Função:

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

1202 - Promoção de Transporte Escolar Programa:

Plano de Ação: 12.361.1202-2.023 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA

Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Programa a Caminho da Escola

DIRETRIZES

Apoiar os alunos

OBJETIVO

Propiciar ı	melhoria na qualidade de transporte escolar no município		108d781-a28 <mark>721</mark>
 Código	Descrição		<u>ද්</u> 2021
	Material de Consumo		92.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção		्रेड्ड द्वे.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		140.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		· 物.000,00 2000,00
		TOTAL	40.000.00
		TOTAL	16.000,0



PARA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PERNAMBUCO ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II) LDO DESPESAS	■
	250504	AR\$1,00
Ó	DESPESA OR DODED EVECUTIVO	umento
Unidade Função: SubFunç Program Plano de	a: 1202 - Promoção de Transporte Escolar	P. Assinado Digital Rente po thttps://etce.tce.pc.fov.br/e H D L
	LEGISLAÇAO	r: JO
		'SE V alidal
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	/ALN Doc.s
Gestão da	Política de Ação do Programa Nacional de Transp.Escolar	e por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS .br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2
	DIRETRIZES	o do
Dá apoio a	o Programa de Transporte Escolar	DE GOIS
i sian n	OBJETIVO	5: 61
Propiciai ii	nelhoria no transporte escolar no município	
Código	Descrição	2021
	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	ਤ੍ਰੀ.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	\$\frac{1}{3}.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1860.000,00 1860.000,00
	TOTAL	262.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)





m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DESPESAS DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO) Unidade Orçamentária:

Função: 13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL SubFunção: 0247 - Difusão Cultural Programa:

Plano de Ação: 13.392.0247-1.015 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO DE ARTESANATO

Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção da Atividades do centro de Artesanato

DIRETRIZES

Manter as atividades do centro municipal de artesanato

OBJETIVO

Executar e estimular o artesanato municipal para exposição no centro municipal de artesanato

		81-a2
Código	Descrição	2021
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1781-a28
	TOTAL	5.000,0



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

DESPESAS

LDO

			600
	DESPESA		ume sse e
Órgão O	rçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO		m: h
	Órçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)		Assi 1ttps
Função:	13 - CULTURA		nad
SubFunç	ão: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		o D
Program	a: 0247 - Difusão Cultural		igita
Plano de	Ação: 13.392.0247-2.025 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DESTINADOS ÀS BA	NDAS MAR	CIĂIĒ
	Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros		ente ov.b
onic ac	LEGISLAÇÃO		por r/ep
	LLOIOLAÇÃO		υ 10 19/γг
			SE \
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		VAL
Aquisição d	de Instrumentos Musicais		MI Sea
			R P
			76d: E
	DIDETRIZEO		igo a
Aguisicão d	de Instrumentos Musicais		EL do d
-quisição (ac instrumentos inusicais		DE
			GO:
	DESPESA rçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)		Ito:
Adauirir Div	versos Instrumentos Musicais		610
raqaiii Di	Notes including industrial		8d7
			81- <i>ɛ</i>
0 (-1'	December 1		- 5
_	Descrição		<u> 20</u> 21
3.3.90.30	Material de Consumo		ૂર્ય .000,0
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		ਕ੍ਰੋ.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		ું 3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		747.000,00 87.000,00
			eec
			6f5
		ΓΟΤΑL	4.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA

ó ~ c	DEGLEGATION OF THE PROPERTY OF		nent em
	rçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO		10 A
	Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)		ssin tps:/
Função:	13 - CULTURA ção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		ado //etc
SubFun	,		Dig. e.tce
Program			italn).pe.
Plano de			nent gov.
Fonte de	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros		nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2
	LEGISLAÇÃO		pp/v
)SE alida
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		VAI
Manutenç	ão da Biblioteca Pública		MIF
			m C
			MEN
	DIRETRIZES		O do
Manter a b	iblioteca publica municipal, inclusive adquirindo acervo, equipamentos e recuparação da biblioteca		L DI doc
			:ume
)IS
Proniciar r	OBJETIVO nelhoria na comunidade relacionada a cultura municipal		610
Γορισίαι Ι	nomona na comanada roladionada a calcara manopal		8d78
			31-a´
 Código	Descrição		2 <u>0</u> 21
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		24.000,00
	Salário - Família		1 .
			ञ्ज.000,00 'ॐ
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		\$\frac{3}{4}.000,00
	Obrigações Patronais		##.000,00 ##.000,00
	Obrigações Patronais		g.000,00
	Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
		TOTAL	24.000,00
		TOTAL	24.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA Örgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO) Função: 13 - CULTURA SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração Plano de Ação: 13.392.0401-2.027 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CU Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Gestão da Política de Ação do Departamento de Cultura DIRETRIZES Manter os serviços na qualidade cultural no município OBJETIVO Propiciar melhoria na qualidade cultural no município	commento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Acesse em: https://etce.tce.pc/gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
Órgão Orçamentário:02 - PODER EXECUTIVOUnidade Orçamentária:205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)Função:13 - CULTURASubFunção:392 - DIFUSÃO CULTURALPrograma:0401 - Manutenção das Atividades Gerais da AdministraçãoPlano de Ação:13.392.0401-2.027 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CLFonte de Recurso:1199 - Recursos Ordinários - OutrosLEGISLAÇÃODESCRIÇÃO DA AÇÃOGestão da Política de Ação do Departamento de CulturaDIRETRIZES	nto Assinado Digital m: https://etce.tce.pe
Unidade Órçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO) Função: 13 - CULTURA SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração Plano de Ação: 13.392.0401-2.027 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CL Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Gestão da Politica de Ação do Departamento de Cultura DIRETRIZES	Assinado Digital https://etce.tce.pe
Função: SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração Plano de Ação: 13.392.0401-2.027 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CL Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Gestão da Política de Ação do Departamento de Cultura DIRETRIZES	nado Digital s://etce.tce.pe
SubFunção: 92 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 9401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração Plano de Ação: 13.392.0401-2.027 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CL Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Gestão da Politica de Ação do Departamento de Cultura DIRETRIZES	o Digital
Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração Plano de Ação: 13.392.0401-2.027 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CL Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Gestão da Politica de Ação do Departamento de Cultura DIRETRIZES	gital ce.pe
Plano de Ação: 13.392.0401-2.027 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CL Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Gestão da Política de Ação do Departamento de Cultura DIRETRIZES	
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Gestão da Politica de Ação do Departamento de Cultura DIRETRIZES	JLTURĄ 🖁
LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Gestão da Politica de Ação do Departamento de Cultura DIRETRIZES	nte p v.br
DESCRIÇÃO DA AÇÃO Gestão da Politica de Ação do Departamento de Cultura DIRETRIZES	or: J 'epp/
DESCRIÇÃO DA AÇÃO Gestão da Politica de Ação do Departamento de Cultura DIRETRIZES	OSI vali
Gestão da Politica de Ação do Departamento de Cultura DIRETRIZES	daD
DIRETRIZES	LM oc.se
DIRETRIZES	IR P
DIRETRIZES	ĬMI Cód
DIRETRIZES	igo
Manter os serviços na qualidade cultural no município	do do
·)E (
	3OIS
OBJETIVO	o: 61
Propiciar melhoria na qualidade cultural no municipio	080
	781-
	a236
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	<u>7</u> .000,0
3.1.90.09 Salário - Família	রূ.০০০,০
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	₹.000,0
3.1.90.13 Obrigações Patronais	#1.000,00 #3.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais	<u>ෂ</u> ී.000,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000,0
	00.000
TOTAL WWW.tin.net.br PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 4 - CENTRO - (87) 3787-1144	68.000,00 Página 43 de 113



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA

Jnidade	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	n E
Jnidade	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	4:
	e Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)	Assi Attps
Função:		inac
SubFun	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	tce
Program)igi .tce
	· ·· ·	talı .pe
lano d	e Ação: 27.812.0247-2.028 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCENTIVO AO DESPORTO	ner .go
onte d	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	nte p v.br
	LEGISLAÇÃO	or:
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	JOS /va
		SE 1
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	D _o
NCENTI\	/O AO DESPORTO E LAZER	C.se
.02	ONO DEGI GITTO E DI LEIX	äm R
		C% PIN
		dig E
	DIRETRIZES	o do
IANTER	A PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL A CERCA DO DESPORTO DE LAZER	op o
		Œui
		nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
	OR IETIVO	ito:
ΔΝΤΕΡ	OBJETIVO A PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL A CERCA DO DESPORTO DE LAZER	610
-INI EK	AT ROOKHWAYAO WOMON ALA OLROA DO DEGI ORTO DE LAZER	7b8(
		781-
		nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a28
ódigo	Descrição	2 <u>0</u> 21
3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	(% non (
		2.000,0
3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	<i>3</i> ₹.000,0
		587
		'4a6
		.000,0 .000,0 .000,0 .52%a165-5874aeeec6f5
		c6f
		24



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

	DESPESAS	AR\$01,00 cc
	DESPESA	ume; sse e
Órgão C	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	em:
	e Orçamentária: 205 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO)	Ass
Função:		inad s://e
SubFun		lo D
Program		igit: tce.J
Plano de		DE LAZER E
	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	nte j
	LEGISLAÇÃO	por:
	,	nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento R U A A D
		idaI
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ALI Joc.,
Gestão da	a Política de Ação	MIR sean
		PIN n Ca
		dig
	DIRETRIZES	TEI
Manter os	s serviços administrativos das atividades desportivas no município	, DE doc
		g GC ume
	OD IETIMO	nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pe_gov.br/epp/validaDoc.scam Código do documento: 6108d781-a2 R L L L D
Propiciar i	OBJETIVO melhoria na qualidade do esporte no município	610
. Topiolai I	momenta na qualitada do coporto no manicipio)8d7
		81-a
 Código	Descrição	2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	<u> </u>
		\$2.000,00
3.1.90.09		ਤ੍ਰੋ.000,00 ਤ੍ਰੇ.
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00,000. 4
3.1.90.13		744.000,00 60.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	g.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Т	OTAL 26.000,00
www.tin.net.br	DRACA JOÃO COPPEIA DE ASSIS 4 - CENTRO - (87) 3787-1144	Página 45 de 113



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA

	DESILEGA	nen e en
Órgão C	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	n: h
Unidade	e Orçamentária: 206 - FUNDEB	Assi
Função:	12 - EDUCAÇÃO	nad :://e
SubFun		tce.
Program	·	igit tce.
Plano de	·	
		gov.
ronte d	e Recurso: 2201 - Recursos do FUNDEB 40%	br/ej
	LEGISLAÇÃO	∷ JC
)SE alid
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	aD _o
Manutenc	ão e Desenvolvimento do FUNDEB	c.se
····a···a·····y		am R
		Ç, ĬĬ
		Higo
_	DIRETRIZES	do IEI
Manter os	serviços do ensino de jovens e adultos com recursos do FUNDEB	, DE
		ume
		OIS
Dronin's	OBJETIVO	nehto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a28Q
Propiciar i	melhoria na qualidade de ensino de jovens e adultos	08ď,
		781.
		-22
Código	Descrição	2 <u>0</u> 21
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	§2.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	₹.000,00
	Obrigações Patronais	₹.000,00
	Obrigações Patronais	74 81.000,00 92.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	҈2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	다 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	16.000,00
	TOTAL	10.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO **DESPESAS** DESPESA m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2 nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 206 - FUNDEB 12 - EDUCAÇÃO Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL SubFunção: 0188 - Ensino Regular Programa: 12.361.0188-1.016 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS Plano de Ação: Fonte de Recurso: 2201 - Recursos do FUNDEB 40% LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Construção e Reforma de Escolas **DIRETRIZES** Construção de edificações destinadas as escolas municipais **OBJETIVO** Construir, Reformar e Ampliar as escolas municipais com recursos do FUNDEB 2<mark>0</mark>21 Código Descrição 20.000,00 4.4.90.51 Obras e Intalações



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS DESPESA c: 02 - PODER EXECUTIVO
ria: 206 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0188 - Ensino Regular
12.361.0188-2.031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSP.ESCOLAR COM RECURS Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação: ov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2 nte por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Fonte de Recurso: 2201 - Recursos do FUNDEB 40% LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Manutenção do Programa de Transporte Escolar **DIRETRIZES** Manter em pleno funcionamento os transportes escolares adequados **OBJETIVO** Manter o programa de transporte escolar em todos os níveis de ensino, custeados com recursos do FUNDEB 40% Código 2021 Descrição \$2.000,00 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ₹.000,00 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

TOTAL

24.000,00 Página 48 de 113



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4° , § 1° e 2° , II)



m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781

nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DESPESAS

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Órçamentária: 206 - FUNDEB Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0188 - Ensino Regular

Plano de Ação: 12.361.0188-2.032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO

Fonte de Recurso: 2201 - Recursos do FUNDEB 40%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Manter o Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB

OBJETIVO

Propiciar aplicação dos 40% no ensino fundamental do município

		31-a2:
Código	Descrição	2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.00 .000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22 000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30,000,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	230.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	450.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	430.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

TOTAL



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4° , § 1° e 2° , II)



nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d7

DESPESAS

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 206 - FUNDEB Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0188 - Ensino Regular

Plano de Ação: 12.361.0188-2.033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENSINO

Fonte de Recurso: 2202 - Recursos do FUNDEB 60%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Remunerar os profissionais do ensino fundamental

OBJETIVO

Melhorar e valorizar os professores em salas de aula

		781- <i>a</i>
 Código	Descrição	781-a23021
	Contratação por Tempo Determinado	2.100.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.80,000,00
	Obrigações Patronais	200.000,00
	Indenizações Trabalhistas	580.000,00
	Obrigações Patronais	1.600.000,00
	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	1.000,00
	TOTAL	8.281.000,00



FUNDEB

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA ZUZ. .

LDO

DESPESAS

DESPESA

02 - PODER EXECUTIVO
206 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0199 - Ensino Polivalente
12.361.0199-2.034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENS.JOVENS Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação: Fonte de Recurso: Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB Manter os serviços do ensino de jovens e adultos com recursos do

	OBJETIVO). 0. 6 ,
Propiciar ı	nelhoria na qualidade de ensino	1086
		o: 6108d781-a23221
		-a23
Código	Descrição	20021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35,000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	₹.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	\$.000,00 \$.000,00 \$.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	<u>\$</u> .000,00

369.000,00

TOTAL



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)



m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a

nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DESPESAS

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 206 - FUNDEB Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0188 - Ensino Regular

Plano de Ação: 12.365.0188-2.035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO

Fonte de Recurso: 2201 - Recursos do FUNDEB 40%

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DIRETRIZES

Manter o ensino infantil com recursos do FUNDEB

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino infantil

		123
Código	Descrição	2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	₹.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	₹.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	జ్ఞే.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	74#.000,00 6d.000,00 1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	TOTAL	18.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA

_	BEOLEON.	nen e e e
	rçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	to A
	Orçamentária: 206 - FUNDEB	\ssii ttps
Função:	12 - EDUCAÇÃO	nado:://et
SubFung		o Di
Program	a: 0188 - Ensino Regular	gita ce.p
Plano de	Ação: 12.365.0188-2.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENS	INO 🥳 llme
	Recurso: 2202 - Recursos do FUNDEB 60%	inte ov.b
onto ac	LEGISLAÇÃO	nehto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
	<u> LEGIOLITY</u> IO	JO;
		SE \
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VAI
Manutençã	io e Desenvolvimento do FUNDEB	LMI c.sea
•		R P
		Cód:
	DIDETRIZES	igo i
Manter o e	DIRETRIZES nsino infantil com recursos do FUNDEB	do d
vialitei 0 e	Hallo Illianul Com recursos do rignoles	DE
		GO
	OBJETIVO	nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2:
Propiciar n	nelhoria na qualidade do ensino infantil	610
. opioidi II		8d7:
		81-a
Código	Descrição	<u>}2</u> 021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.20,000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	﴿ 000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	00,000.3
3.3.90.34		g.000,00
	,	55

TOTAL



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DESPESAS

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 207 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO)

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 695 - TURISMO

0363 - Promoção do Turismo Programa:

04.695.0363-2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO Plano de Ação:

1199 - Recursos Ordinários - Outros Fonte de Recurso:

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Execução de Ações Voltadas ao Turismo

DIRETRIZES

Manter os serviços administrativos de turismo

OBJETIVO

	OBJETIVO		61
Propiciar r	nelhoria na qualidade da propagação e dos eventos		6108d781-a28 <mark>0</mark> 15
			31-a2
Código	Descrição		2021
3.3.90.30	Material de Consumo		½.000,0
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		₹,000,0
.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		½.000,0
.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2,000,0
			-5.000,0 2.000,0 42.000,0
			K
		TOTAL	8.000,0



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA

	52012011) er
rgão Orçar	mentário: 02 - PODER EXECUTIVO	n: h
Inidade Orç	çamentária: 207 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO)	Assi
unção:	13 - CULTURA	inac
ubFunção:		lo I
rograma:	0247 - Difusão Cultural)igi .tce
		taln .pe.
lano de Aç	•	o, gov
onte de Re	curso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	te p
	LEGISLAÇÃO	or: J epp/
		OSI vali
		E V.
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ALI Joc.
romoção e Ap	poio as Festividades	MIR
		m C
		ódi.
	DIRETRIZES	go
romover natro	ocinar festividades cívicas, folcloricas e tradicionais no município	to d
romover, pane	ocinar lesavidades cividas, rototoridas e tradicionais no municipio	DE
		GO
)IS nto:
roniciar malha	OBJETIVO	nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a28
opiciar meino	or qualidade de eventos no município)8d7
		781.
		-a23
ódigo Des	crição	2 <u>0</u> 21
3.90.30 Mate	erial de Consumo	£.000,00
	miações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	\$\frac{2}{35}.000,00
		i '
	erial de Distribuição Gratuita	36,000,00
3.90.36 Outr	ros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3 ₹3.000,00
3.90.39 Outr	ros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,000,00
		55
	TOTAL	548.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)



nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DESPESAS

DESPESA

02 - PODER EXECUTIVO Órgão Orçamentário:

207 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO) Unidade Orçamentária:

Função: 18 - GESTÃO HABIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL SubFunção: 0021 - Administração Geral Programa:

m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a 18.542.0021-2.039 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO Plano de Ação:

Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação da Secretaria

DIRETRIZES

Manter os serviços da secretaria de meio ambiente e turismo

OBJETIVO

Propocionar e viabilizar estratégias que possibilitem uma melhor concientização

		-a2.
Código	Descrição	ည်း 2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	240.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	235.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	.000,00 €
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	00,000 ﷺ
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

TOTAL



NEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA ___ LDO
DESPESAS

DESPESA

02 - PODER EXECUTIVO
207 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO)
18 - GESTÃO HABIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0043 - Organização e Modernização Administrativa

18.542.0043-2.040 - GESTÃO COLETA SELETIVA, DE REFLORESTAMENTO DE NASCENTRE DE COLETA SELETIVA, DE COLETA SELETIVA, DE COLETA SELETIVA, DE REFLORESTAMENTO DE NASCENTRE DE COLETA SELETIVA DE COLETA DE COLETA DE COLETA DE COLETA DE COLETA DE COLETA Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação:

Fonte de Recurso:

			81-a23
Código	Descrição		2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,0
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		₹.000,0
3.1.90.13	Obrigações Patronais		\$.000,0 \$.000,0 \$.000,0
3.3.90.30	Material de Consumo		क्र.000,0
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		Ž.000,0
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,0
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,0
4.4.90.51	Obras e Intalações		10.000,0
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,0
		TOTAL	107.000,0
ww.tin.net.br	PRACA IOÃO CORREIA DE ASSIS 4 - CENTRO - (87) 3787-1144		Página 57 de 113



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)





DESPESAS

DESPESA

	DEGI EGA	ne:
Órgão C	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	nento /
Unidade	Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)	Assi ıttps
Função:		nado:://et
SubFun		Di Di
Program		gita ce.p
Plano de	e Ação: 08.122.0021-2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMASP	lmei e.go
Fonte de	e Recurso: 1301 - Recursos Ação Social	Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
	LEGISLAÇÃO	or: J
		OSI ⁄vali
		daD
Cootão do	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	oc.s
Gestao da	l Política de Ação do FMAS	fir i
		PIM C6c
		EN]
Mantar oc	DIRETRIZES convices administratives de Eurode de Accietância Social	do c
iviantei 08	serviços administrativos do Fundo de Assistência Social	DE locu
		GOI
	OBJETIVO	ento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2
Propiciar r	melhoria nos atendimentos dos serviços do FMAS	5108
		ìd78
		1-a2
 Código	Descrição	2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	240.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	\$5.000,00 \$5.000,00
		1 %
3.1.91.13	Obrigações Patronais	§6.000,00
	Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	2.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

TOTAL



PREFETURA DE PARA NATA MA MANAGEMENT SERVETORA NEUSENTE PREFETURA DE MENSARETE PREFETURA DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PERNAMBUCO ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II) LDO	
	DESPESAS	≯R\$1,00
	DESPESA	ume: sse e
Órgão Orçamentário Unidade Orçamentá Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação: Fonte de Recurso:		nto Assinado Digitalmente m: https://etce.tce.pc Aov.bi R R C
	LEGISLAÇÃO	por: .
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	IOSE VALMIR PIMEN ValidaDoc.seam Código
	DIRETRIZES	TEL
		DE GOIS locumento
	OBJETIVO	e: 61(
)8d781-a23
Código Descrição		2021
3.3.90.30 Material de Co 3.3.90.32 Material de Dis 3.3.90.36 Outros Serviço	e Vantagens Fixas - Pessoal Civil consumo stribuição Gratuita os de Terceiros - Pessoa Física os de Terceiros - Pessoa Jurídica ações	86.000,00 87.000,00 88.000,00 85.000,00 5.000,00 5.000,00
	TOTAL	117.000,00
www.tin.net.br	PRACA JOÃO CORREIA DE ASSIS 4 - CENTRO - (87) 3787-1144	Página 59 de 113



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA

,	DEGI EGA		nen e en
	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO		to / n: h
Unidade	Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)		\ssi ttps
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL		nad ://e
SubFun	ção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		o D
Program			igit tce.
-	e Ação: 08.243.0483-2.042 - GESTÃO POLITICA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		alm pe.g
			ent gov.
onte de	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros		e po .br/e
	LEGISLAÇÃO		pp/v
			OSE ⁄alic
			faD (
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		0.5.50 VLJ
Gestão da	Política de Ação do Programa de Atenção a Pessoa Idosa - API		AIR
			n C
			ódi <u>;</u>
	DIRETRIZES		P og
Manter a r	olena execução do API - Atenção a Pessoa Idosa		o do
)E (
			GO:
	OBJETIVO		nehto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Promocão	da efetiva política de ação do Programa de Atenção a Pessoa Idosa		610
· o.noção	au sisti u periliou do aguo do i regrania do monguo a i obbou idoba		8d7
			81-
Código	Descrição		2021
3.3.90.30	Material de Consumo		15.000,00
3 3 90 32	Material de Distribuição Gratuita		ੈਂਡੋ.000,00
			1
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		00,000.
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		₹5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		74 75.000,00 250.000,00
			<i>3</i> 7
	<u> </u>	TAL	40.000
	TC	TAL	46.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4° , § 1° e 2° , II)

LDO

hto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108c

DESPESAS

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0486 - Assistência Social Geral

Plano de Ação: 08.243.0486-2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD E IGD SUAS

Fonte de Recurso: 2308 - Recursos IGD/SUAS

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão Política de Ação da Unificação do Projovem, IGD e IGD SUAS

DIRETRIZES

Manter e Garantir a Continuidade da Política de Ação da Unificação do Projovem, IGD e IGD SUAS

OBJETIVO

Propriciar as Melhoras Adequadas junto as Políticas de Ação da Unificação do Projovem, IGD e IGD SUAS

·		3d781- ₈₂₃ 2 0 21
Código	Descrição	2 <u>0</u> 21
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	\$\frac{1}{57}.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	26.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10,000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>\$</u> .000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	740.000,00 22.000,00 55.000,00
	TOTAL	L 132.000,00





nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II) LDO **DESPESAS** DESPESA sse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d78

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP) 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Função:

SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0215 - Cursos de Qualificação Programa:

Plano de Ação: 08.244.0215-1.018 - INSTAURAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE CURSOS DE

1199 - Recursos Ordinários - Outros Fonte de Recurso:

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

		81- ₂₂ 2021
Código	Descrição	2021
3.3.90.30	Material de Consumo	्रे ² .000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	₹.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6 0,000, 8
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-59,000,00 139,000,00
	TOTAL	15.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO



DESPESAS DESPESA m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2 nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP) Unidade Orçamentária: Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA SubFunção: 0486 - Assistência Social Geral Programa: Plano de Ação: 08.244.0486-2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARANATAMA SEM FOME Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO LEI Nº. 0175/2017 DE 14/02/2017 DESCRIÇÃO DA AÇÃO **DIRETRIZES OBJETIVO** 2021 Código Descrição 35.000,00 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 165-5874aeeec6f5

TOTAL

35.000,00 Página 63 de 113



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DESPESAS

DESPESA

Órgão Orçamentário:

Unidade Orçamentária:

Função:

SubFunção:

Programa:

c: 02 - PODER EXECUTIVO
ria: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0487 - Assistência Comunitária
08.244.0487-2.045 - GESTÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 2309 - Recursos de Serviçis de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV Plano de Ação:

Fonte de Recurso:

i onto ac	2509 - Recuisos de Serviçis de Convivencia e Portalecimiento de Vinculo	oor var por
	LEGISLAÇAO	. JO
)SE alid
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	D _o
Gestão Po	lítica de Ação do Programa de Atenção a Criança	C.Se:
		R P.
		C64:
	DIDETDIZES	go c
Manutenç	ão das atividades administrativas do PAC	lo do
)E (
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO DIRETRIZES TO DIRETRIZES T	iOIS
	OBJETIVO	0: 0:
Promoção	do bem estar e proteção das ações que tutelarão os direitos estabelecidos as mesmas	1084
		1781
		-a23
Código	Descrição	2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	₹ .000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	\$6.000,00 \$0.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	% 185.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
4.4.90.52		1.000,00
4.4.50.52	Equipantentos e Material i entianente	1.000,00

98.000,00

TOTAL



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

LDO **DESPESAS**

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA SubFunção:

0487 - Assistência Comunitária Programa:

Plano de Ação: 08.244.0487-2.046 - BEN.SOCIOASS.(AUX.NATALIDADE/ATAÚDE/PEIXES/CESTA

Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Distribuição de Próteses, óculos, cadeiras de rodas etc

DIRETRIZES

Manter a assistência legal aos necessitados que se enquadrem ao benefício

OBJETIVO

Propiciar a	a população carente o fornecimento gratuito de diversos tipos de equipamentos em geral		510
.,	7,1,1,3,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,1,		8d78
			31-a2
 Código	Descrição		6108d781-a28 QH5
	Auxílio - Fardamento		30.000,00
	Material de Distribuição Gratuita		2470.000,00
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2000,00
			-59.000,00 2074aeeec6f5
			жсбf
			33
		TOTAL	290.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA

,	DEGI EGA	nen e er
	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	.to / n: h
Unidade	e Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)	\ssi ttps
Função:	: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	nad :://e
SubFun	ção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	o D
Program		igit tce.
-	e Ação: 08.244.0487-2.047 - GESTÃO DO PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	alm pe.g
		ento gov.
Fonte de	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	e po br/e
	LEGISLAÇÃO	pp/v
)SE ⁄alid
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	aD VA
Gestão da	a Política de Ação do Programa de Atenção Integral a Família	LM c.se
Ocoldo de	Trontida de Aição do Frogrania de Atterição integrar a Familia	am 5
		PIM Có
		EN'
_	DIRETRIZES	do TEI
Manter as	atividades administrativas e de gestão do PAIF	, DI doc
		ume
		Olus
	OBJETIVO OBJETIVO	: 61
Propiciar a	a integralização do núcleo familiar), p80
		nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
		- a23
Código	Descrição	2 0 21
3.3.90.30	Material de Consumo	² / ₂ .000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	ন্ত্ৰ .000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	₹.000,00
		3,000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	a .000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	ğ.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	# .000,00 # .000,00 1.000,00
	TOTAL	6.000,00
many time most in	TOTAL	9.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO **DESPESAS** DESPESA m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d78 hto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP) Unidade Orçamentária:

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA SubFunção:

0487 - Assistência Comunitária Programa:

Plano de Ação: 08.244.0487-2.048 - MANUTENÇÃO GERAIS DO CRAS

Fonte de Recurso: 2301 - Recursos do CRAS

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Atividades Gerais do CRAS

DIRETRIZES

Ação de Políticas Administrativas do Centro de Referência de Assistência Social

OBJETIVO

Promover as atividades em benefício da população

		781-a23 2021
Código	Descrição	2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	140.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	€ .000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	₺ .000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	22.000,00 22.000,00 20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	<u>\$</u> .000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	TOTAL	244.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4° , § 1° e 2° , II)



seem: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 61 08d781

DESPESAS

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 208 - SEC. ASSIST. SOCIAL (FUMASP)

Função: 22 - INDÚSTRIA

SubFunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0353 - Comercialização

Plano de Ação: 22.334.0353-1.019 - MANUT. DO CENTRO DE PRODUÇÃO TÊXTIL (PE NO BATENTE)

Fonte de Recurso: 2313 - Recursos Pernambuco no Batentes

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

		-a2
Código	Descrição	1- _{a2} 2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	½1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	₹.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1€000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	क्रू.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	741.000,00 22 0.000,00 55.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	41.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)



DESPESAS

	DESPESAS	2 K 9 1,00
	DESPESA	oumei Sse e
Órgão C	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	ento
	Orçamentária: 209 - FUNDECA - FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	Assi https
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	inad s://ei
SubFun	ção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	o Di Ice.t
Program	na: 0483 - Assistência ao Menor	gita ce.p
Plano de	e Ação: 08.243.0483-2.049 - GESTÃO DO FUNDO E DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIAN	ÇA Eç 📗
Fonte de	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	nte p
	LEGISLAÇÃO	/epp
		JOSI /vali
		nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento H
Evacueão	de Assistência a Criança e ao Adolescente	VLM oc.so
Lxecução	de Assistencia a Chança e ao Adolescente	IR I
		ŽIMI Cód
	DIDETDIZEO	igo
Manter as	ações de administração de assistência integral a Criança e ao Adolescente do município	do d
		DE (
		30I: nent
	DESPESAS DESPESA DESCRIÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 10a: 0483 - Assistência ao Menor 2 Ação: 08.243.0483-2.049 - GESTÃO DO FUNDO E DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIAN 2 RECURSO: 1199 - RECURSOS ORDINÁRIOS - OUTROS LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO DIRETRIZES ações de administração de assistência integral a Criança e ao Adolescente do município OBJETIVO a aplicações bem como a proteção dos direitos da Criança e ao Adolescente	o: 6
Propiciar a	a aplicações bem como a proteção dos direitos da Criança e ao Adolescente	1080
		1781
		-a23
Código	Descrição	2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1,0.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	.000,00 90,000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	
3.3.90.30	Material de Consumo	\$\frac{3}{2}.000,00 \$\frac{2}{2}.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	æ.000,00
	Serviços da Consultoria	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	·	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	TOTAL	126.000,00
	TOTAL	120.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4° , § 1° e 2° , II)

LDO

m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a/

nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DESPESAS

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 209 - FUNDECA - FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0486 - Assistência Social Geral

Plano de Ação: 08.243.0486-2.050 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gestão da Política de Ação do Conselho Tutelar

DIRETRIZES

Manutenção das Atividades Administrativas de responsabilidade do Conselho Tutelar

OBJETIVO

Promoção das diligências de competência do Conselho Tutelar

0 (1)		ဦး 2 0 21
Código	Descrição	2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	28.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	৪ৄর্ক.০০০,০০
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2 6.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	శ్రేవే.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	\$3.000,00 \$5.000,00 2.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PERNAMBUCO ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II) LDO DESPESAS	□ ;
DESPESA	cesse
Áccii - Occamentário DO DODED EVECUTIVO	nentc e em:
DESPESAS DESPESA Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS) Função: 10 - SAÚDE SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0428 - Assistência Médica e Sanitária Plano de Ação: 10.301.0428-2.051 - MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FA Fonte de Recurso: 2419 - Recursos do PSF LEGISLAÇÃO	> Assinado Digital ente : https://etce.tce.pe.gov.b AM
LEGISLAÇÃO	por:
LE OIOL 19710	JOS p/val
	E V≯ idaD
DESCRIÇÃO DA AÇÃO Manutenção e Aplicação do Programa Saúde da Família - PSF	vLMI oc.se
ivialiuteligao e Aplicação do Frograma Gadas da Familia . S.	R PI am (
	MEN Jódig
DIRETRIZES	VALMIR PIMENTEL DE GOIS aDoc.seam Código do documento
Manter as ações da administração e aplicação dos recursos destinados a atender o PSF	, DE docu
	GOI
OBJETIVO	(o: 61
Propiciar o melhor atendimento nas localidades onde funcionam os PSF´S	7.080
	e por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS .br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2
Código Descrição	2 <u>0</u> 21
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	1.300.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1750.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	16.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais	10,000,00 10,000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	30,000,00
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	4.000,00
3.3.90.3.6 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	350.000,00 80.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e material Permanente	00.000,00
l	
	I



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESAS		PR\$ 1,00
DESPESA		Acesse en
Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO		ento em:
Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁ	RIA (FMS)	Ass
Função: 10 - SAÚDE	. tii t (t iii e)	sina os://e
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		do I etce.
Programa: 1003 - Atenção Básica em Saúde)igit .tce.
Plano de Ação: 10.301.1003-1.020 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO	O E AMPLIAÇÃO DE POSTOS SEC	pe Bu⊑
Tallo de Ação. 10.301.1003-1.020 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO	DE AMPLIAÇÃO DE POSTOS, SEC.	ente
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros		e po br/e
LEGISLAÇAO		r: J(
		OSE valic
DECODIOÃO DA AOÃO		JaD V
DESCRIÇÃO DA AÇÃO		ALV oc.s
onstrução, Restauração e Ampliação de Postos, Sec.de Saúde, Hospital etc		AIR ean
		PIN 1 C∂
		AE)
DIRETRIZES		o do
onstrução de Edificações para atendimento a população das ações da Saúde		L D
		E G
		m: https://etce.tce.pethov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
DESPESA Orgão Orçamentário: O2 - PODER EXECUTIVO Inidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁ unção: 10 - SAÚDE IUDFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Irograma: 1003 - Atenção Básica em Saúde Ilano de Ação: 10.301.1003-1.020 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO Onte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Onstrução, Restauração e Ampliação de Postos, Sec.de Saúde, Hospital etc DIRETRIZES Onstrução de Edificações para atendimento a população das ações da Saúde OBJETIVO Onstruir e Reformar posto se saúde, hospital, prédio onde funciona a secretaria de saúde		5: 61
onstruir e Reformar posto se saúde, hospital, prédio onde funciona a secretaria de saúde		1086
		1781
		l-a2
ódigo Descrição		2021
		£6 000
4.90.51 Obras e Intalações		30.000
		0 0 52 6 ;a165-5874aeeec6f5
		587.
		4ae
		eec
		5f5
	ı	



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA

<u> </u>		en len
	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	to A
	Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)	.ssin tps:/
-unção:		ado '/etc
SubFun		Digi e.tce
Program Plano de		taln .pe.;
		nente gov.l
ronte de	e Recurso: 2418 - Recursos do PACS LEGISLAÇÃO	br/ep
	LEGISLAÇÃO	JO : JO
		SE \ ปida
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	/AL Doc.
Manutenç	ão e Ampliação de Programa de Agentes Comunitários	MIR
		PIIV n Cć
		digc
Mandana	DIRETRIZES	o do d
Manter o I	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	, DE docu
		GO
	OBJETIVO	nehto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2:
Propiciar r	nelhoria na qualidade de Saúde do município	5108
		d781
		l-a2:
Código	Descrição	2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1,0.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50,000,00
	Obrigações Patronais	\$.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	74 \$5.000,00
	Material de Consumo	£.000,00
	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	TOTAL	575.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA

	DESI ESIX	nento em:
Órgão C	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	n: h
	e Orçamentária: 210 - SEÇ. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)	ttps
-unção:		nadc ://et
SubFun		Dig Ce.to
Program		gital æ.pe
Plano de	e Ação: 10.301.1003-2.053 - GESTÃO DA POLITICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	mer go
onte de	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	ıte p v.br/
	LEGISLAÇÃO	Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
		OSI vali
		daD
>+≈l-	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VLN oc.s
sestao da	a Política do Fundo Municipal de Saúde - FMS	fir i
		PIM Có
		digo
	DIRETRIZES	do
/lanter as	atividades de Gestão e Administrativas do FMS	, DE docı
		ıme
	OD IETIVO	ols
Propiciar	OBJETIVO um melhor atendimento a população no tratamento de Saúde	nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2
. opioiai (an monor atonamente a população no tratamento de odudo	8d7:
		81-a
24 41 414	Descrição	20021
Código	Descrição	<u> </u>
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.350.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450,000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.000,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	1.000.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	140.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	다 15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.200.000,00
	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	5.000,00
	Serviços da Consultoria	60.000,00
	·	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	820.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
1.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	TOTAL	6.625.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

	DESPESAS	PR\$1,00
	DESPESA	sse e
Órgão Orçamentái	io: 02 - PODER EXECUTIVO	ento
Unidade Orçamen	tária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)	Ass http
Função:	10 - SAÚDE	inac s://e
SubFunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	to D
Programa:	1003 - Atenção Básica em Saúde	igit tce.j
Plano de Ação:	10.301.1003-2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA FA	RMÁĠĀ
Fonte de Recurso:	2423 - Recursos da Farmácia Básica	pv.b
Torte de recurso.	L EGISLAÇÃO	por:
	<u> </u>	JOS p/val
		SE V
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ALI Joc.
Manutenção das Ações	s Vinculadas ao Programa Farmácia Básica	MIR
		PIN n Co
		ÆN.
	DESPESA rio: 02 - PODER EXECUTIVO tária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS) 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA 1003 - Atenção Básica em Saúde 10.301.1003-2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA FA 2423 - Recursos da Farmácia Básica LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO S Vinculadas ao Programa Farmácia Básica DIRETRIZES gral do Programa Farmácia Básica OBJETIVO uitamente medicamentos para população em tratamento de sáude	o do
Manter a aplicação inte	gral do Programa Farmácia Básica	L DI
		шme
		OIS
A doubling a shiptiff of the con-	OBJETIVO	: 61(
Auquirii e distribuir graf	uitamente medicamentos para população em tratamento de sáude)8d7
		781-4
		a2.3d
Código Descrição		2021
3.3.90.32 Material de	Distribuição Gratuita	6్లీక్.000,00
		165-
		-587
		'4ae
		eect
		.00 .00 .52 6 a165-5874aeeec615
	T C T A I	65,000,0

65.000,00

TOTAL



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS DESPESA o: 02 - PODER EXECUTIVO
ria: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
1015 - Serviços de Saúde Bucal
10.301.1015-2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA SAÚDE Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação: ov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d78 nte por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS 2421 - Recursos da Saúde Bucal Fonte de Recurso:

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Saúde Bucal

DIRETRIZES

Manter o Programa Saúde Bucal no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de Saúde do município

		81- ₂₂ 2021
Código	Descrição	2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	₹₹.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	½ 2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	£2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	§ .000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	36.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)



	LDO	(E1)/35/4/9/23
	DESPESAS	≱R \$ 1,00
	DESPESA	sse
Órgão C	DESPESA Irçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS) 10 - SAÚDE ÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA IA: 1015 - Serviços de Saúde Bucal 20 AÇÃO: 10.301.1015-2.056 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTO 20 Recurso: 2416 - Recursos Vinculado a SAÚDE da União LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO DIRETRIZES DESCRIÇÃO DA SAÇÃO DESCRIÇÃO DA SAÇÃO DESCRIÇÃO DA SAÇÃO	em: J
	Órçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)	Assi
Função:	10 - SAÚDE	inadi s://et
SubFun	ção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	o Di
Program	a: 1015 - Serviços de Saúde Bucal	igita ce.p
Plano de	AÇÃO: 10.301.1015-2.056 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTO	OLÓGIC ÁS 🗄
	Recurso: 2416 - Recursos Vinculado a SAÚDE da União	nte j
	LEGISLAÇÃO	r/epj
		JOS p/va
		SE V
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	/AL Doc
		MIF .sea
		m C
		odi;
	DIRETRIZES	p og
	SINE I NIELO	o dc
)E C
		iont)
	OBJETIVO	o. 6
		1086
		1781
		[-a2:
Código	Descrição	2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2 .000,00
	Material de Consumo	40.000,00
		22.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 8
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 5.000,00
	Obras e Intalações	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
		1
		<u></u>



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

	DESPESA	88 II
		umeni sse en
	rçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	to A
	Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)	.ssin tps:
unção:	10 - SAÚDE	ıado //etc
SubFunç		Dig e.tc
rogram		gital e.pe
Plano de	Ação: 10.302.0428-2.057 - MANUTENÇÃO DO SAMUR - (MÓVEL E BASE CENTRAL)	men
onte de	Recurso: 2411 - Recursos do SAMU	ıte p v.br
	LEGISLAÇÃO	or: J
		OSI ′vali
		daD
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VLV oc.s
		eam (IR
		PIM C6
		digc
	DIRETRIZES	do TEI
		, DE
		nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
)IS
	OBJETIVO	610
)8d7
		umento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS sse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2
édigo	Decarios	2 <u>0</u> 21
_	Descrição	
	Contratação por Tempo Determinado	190.000,0
1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	₹.000,0
3.90.14	Diárias - Civil	3 6.000,0
.3.90.30	Material de Consumo	€ 0.000,0
3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	% .000,0
3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,0
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,0
	Obras e Intalações	5.000,0
	Equipamentos e Material Permanente	5.000,0
.4.50.52	Equipamentos e Material i emianente	3.000,0



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA

Unidade Órçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS) Flunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA Programa: 0430 - Vigilância Sanitária Plano de Ação: 10.304.0430-2.058 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Gestão da Política de Ação da Vigilância Sanitária DIRETRIZES Manter os serviços de Vigilância Sanitária no município OBJETIVO Propiciar melhoria na qualidade de saúde no município OBJETIVO Propiciar melhoria na qualidade de saúde no município OBJETIVO OBJETIVO OBJETIVO OBJETIVO 1 Vencimentos e Vantagens Pixas - Pessoal Civil 3.19.0.14 (Vencimentos e Vantagens Pixas - Pessoal Civil 3.19.0.13) Olótigações Patronais 3.3.90.30 (Material de Consumo 3.3.90.30 (Material de Consumo 3.3.90.30 (Material de Consumo 3.3.90.30 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente	4	DEGI EGA	neni e en
Código Descrição 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.13 Salário - Familia Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais 3.1.90.13 Obrigações Patronais 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente		Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	1: ht
Código Descrição 2 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado Salário - Família Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11 Obrigações Patronais Obrigações Patronais 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente			ssina tps:/
Descrição 3.1-90.04 3.1-90.05 3.1-90.09 Altorimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1-90.13 3.1-90.13 3.1-90.13 Obrigações Patronais 3.3-90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente			ado] /etce
Descrição 3.1-90.04 3.1-90.05 3.1-90.09 Altorimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1-90.13 3.1-90.13 3.1-90.13 Obrigações Patronais 3.3-90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente			Digi v.tce
Código Descrição 2 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado Salário - Família Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11 Obrigações Patronais Obrigações Patronais 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente			talm pe.g
Descrição 3.1-9.0.4 3.1-9.0.4 3.1-9.0.1 3.1-9.0.1 3.1-9.1.1 3.1-9.1.3 3.1-9.1.3 3.3-9.3.0 3.3-9			ente gov.t
Código Descrição 2 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado Salário - Família Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11 Obrigações Patronais Obrigações Patronais 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	ronte de		nehto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
Código Descrição 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11 Salário - Familia Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.13 Obrigações Patronais 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.32 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente		LEGIOLAÇÃO	p/va
Código Descrição 2 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado 3 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3 3.1.90.13 Obrigações Patronais 3 3.3.90.30 Material de Consumo 3 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3 3.90.32 Equipamentos e Material Permanente 4 Equipamentos e Material Permanente			SE V
Código Descrição 2 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado 3 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3 3.1.90.13 Obrigações Patronais 3 3.3.90.30 Material de Consumo 3 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3 3.90.32 Equipamentos e Material Permanente 4 Equipamentos e Material Permanente		DESCRIÇÃO DA AÇÃO	7AL Doc.
Código Descrição 2 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado 3 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3 3.1.90.13 Obrigações Patronais 3 3.3.90.30 Material de Consumo 3 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3 3.90.32 Equipamentos e Material Permanente 4 Equipamentos e Material Permanente	Gestão da	Política de Ação da Vigilância Sanitária	MIR
Código Descrição 2 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado 3 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3 3.1.90.13 Obrigações Patronais 3 3.3.90.30 Material de Consumo 3 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3 3.90.32 Equipamentos e Material Permanente 4 Equipamentos e Material Permanente			PIN n Cá
Código Descrição 2 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado 3 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3 3.1.90.13 Obrigações Patronais 3 3.3.90.30 Material de Consumo 3 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3 3.90.32 Equipamentos e Material Permanente 4 Equipamentos e Material Permanente			ÆN Sdige
Código Descrição 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.19 Salário - Família Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11 Obrigações Patronais 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 Equipamentos e Material Permanente			ob c
Código Descrição 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.19 Salário - Família Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11 Obrigações Patronais 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 Equipamentos e Material Permanente	Manter os	serviços de Vigilância Sanitária no município	, DE
Código Descrição 2 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado 3 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3 3.1.90.13 Obrigações Patronais 3 3.3.90.30 Material de Consumo 3 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3 3.90.32 Equipamentos e Material Permanente 4 Equipamentos e Material Permanente			GC ume
Código Descrição 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.19 Salário - Família Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11 Obrigações Patronais 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 Equipamentos e Material Permanente		OR IETIVO	nto:
Código Descrição 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11 Salário - Familia Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.13 Obrigações Patronais 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.3.90.32 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	Propiciar r		610
Código Descrição 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.19 Salário - Família Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11 Obrigações Patronais 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 Equipamentos e Material Permanente			8d78
Código Descrição 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.19 Salário - Família 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.13 Obrigações Patronais 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente			31-a2
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.09 Salário - Familia 3.1.90.13 Obrigações Patronais 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	Código	Descrição	2021
3.1.90.09 Salário - Família 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.13 Obrigações Patronais 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 0.3.90.52 Equipamentos e Material Permanente			3.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.13 Obrigações Patronais 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 3.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			\$.000,00 \$\frac{1}{2}.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais 3.1.91.13 Obrigações Patronais 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente			\$.000,00 \$.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			N 1
3.3.9.0.30 Material de Consumo 3.3.9.0.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente			2 .000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			83.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente			2.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			3.000,00
			2.000,00
TOTAL 2	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL 2			
TOTAL 2			
TOTAL			
TOTAL 2			00.000
		TOTAL	26.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA

,	DEGI EGA	nen e en
	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	n: ht
	Órçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)	.ssir ltps:
Função:		ıado //etc
SubFun		Di _i
Program		gital œ.pe
Plano de	e Ação: 10.305.0429-9.002 - MANUTENÇÃO NO COMBATE AO CORONAVIRUS (CONVID-19)	lmei e.go
Fonte de	e Recurso: 1401 - Recursos Saúde	nte p v.br/
	LEGISLAÇÃO	or: Jo
DECRETO	J 17/2020	OSE valid
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
MANUTEN	NÇÃO NO COMBATE AO CORONAVIRUS (CONVID-19)	MII C.sea
		R PI m C
		ME] %dij
	DIRETRIZES	NTE go do
MANUTEN	NÇÃO NO COMBATE AO CORONAVIRUS (CONVID-19)	D do
		E G
		OIS
	OBJETIVO NÇÃO NO COMBATE AO CORONAVIRUS (CONVID-19)	nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2
IVIAINU I EN	NO COMIDATE AU CURUNAVIRUS (CUNVID-18))8d7
		81-a
 Código	Descrição	2 <u>0</u> 21
		140.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	120
	Material de Consumo	200,000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3 6,000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2 0.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	ള്ള്.000,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	ઝ 50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
	TOTAL	ECE 000 00
41-	TOTAL	565.000,00
www.tin.net.hr	DDAGA 10ÃO CODDEIA DE ACCIO A CENTRO (07) 0707 4444	Linguino PO do 112



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA

Orgão O Inidade	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	n. 6
Jnidade	orçamentano. 02 - FODEN EXECUTIVO	h
	Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS)	ttps
unção:		nade://et
ubFung		o Di
rogram	na: 1007 - Vigilância Epidemiológica	igit:
	e Ação: 10.305.1007-2.059 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA	L Je.g
	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	ente ov.b
Jillo ac	LEGISLAÇÃO	nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS e em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
	LEGIOLAÇÃO	jρ/va
		SE
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VAI Do
anutençã	ão e Ampliação das Ações de Epidemiologia e Controle	C.sea
		R P
		26d:
		igo
ontor oc	DIRETRIZES serviços de Vigilância Epidemiológica no município	do c
antei os	serviços de vigilancia Epidemiológica no município	DE locu
		GO
	OR ITTIVO	ols nto:
oniciar n	OBJETIVO melhoria na qualidade de saúde do município	nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS e em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.scam Código do documento: 6108d781-a2:
opioiai II	nomena na quandade de sadde de município	18d7
		81-
		- 82
digo	Descrição	2021
.90.04	Contratação por Tempo Determinado	² 4.000,
.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	\$\$\bar{5}\$0.000,
.90.13	Obrigações Patronais	َ 2.000,
		\$2.000,
1.91.13		(b
3.90.30	Material de Consumo	<u>ڇ</u> .000,
2 00 26		
3.90.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,0 2.000,0
3.90.39		2.000, 2.000,
3.90.36 3.90.39 4.90.52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,0 2.000,0 2.000,0
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,0 2.000,0
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000, 2.000,



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO



DESPESAS DESPESA m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2 nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS) Função: 10 - SAÚDE SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS 0025 - Edificações Públicas Programa: Plano de Ação: 10.452.0025-1.021 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE 1199 - Recursos Ordinários - Outros Fonte de Recurso: LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO **DIRETRIZES OBJETIVO** 2021 Código Descrição 10.000,00 4.4.90.51 Obras e Intalações 165-5874aeeec6f5

10.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS 10 - SAÚDE
452 - SERVIÇOS URBANOS
0025 - Edificações Públicas
10.452.0025-2.060 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDENTO POR VAILABRA DE COLOR DE CO DESPESA Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação: Fonte de Recurso: Código Descrição 4.4.90.51 Obras e Intalações 165-5874aeeec6f5

TOTAL

70.000,00 Página 83 de 113



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS DESPESA m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2 nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO 210 - SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA (FMS) Unidade Orçamentária: Função: 17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO SubFunção: 0448 - Saneamento Geral Programa: 17.512.0448-1.022 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SANITÁRIOS E Plano de Ação: Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Construção, Restauração e Ampliação de Sanitários e Privadas Higiênicas **DIRETRIZES** Construção de Privadas Higiênicas e Sanitários **OBJETIVO** Promover a construção de Privadas Higiênicas e Sanitários 2<mark>0</mark>21 Código Descrição 10.000,00 4.4.90.51 Obras e Intalações 165-5874aeeec6f5



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4° , § 1° e 2° , II)

LDO



DESPESAS DESPESA m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2 nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS Unidade Orçamentária: Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL SubFunção: 0406 - Aplicação e Preservação do Patrimonio Municipal Programa: 04.122.0406-1.023 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS Plano de Ação: Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Construção, Restauração e Ampliação de Prédios **DIRETRIZES** Construção, Reforma e Edificações gerais da administração **OBJETIVO** Construir, Reformar ou Ampliar qualquer prédio da Administração 2<mark>0</mark>21 Código Descrição 15.000,00 4.4.90.51 Obras e Intalações 165-5874aeeec6f5





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PERNAMBUCO ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II) LDO	
DESPESAS	≱R \$ 1,00
DESPESA	esse e
DESPESA Dragão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS Programa: 0447 - Abastecimento dÁgua Plano de Ação: 08.544.0447-1.024 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS PARA ABAS: Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Construção de Cisternas Comunitárias DIRETRIZES Construir de forma adequada Cisternas Comunitárias na zona rural OBJETIVO Construção, Restauração e Ampliação de Cisternas Comunitárias na zona rural	nto Assinado Digital Dente por: JOSE V/m: https://etce.tce.petpv.br/epp/validaD
DESCRIÇAO DA AÇAO Construção de Cisternas Comunitárias	ALM oc.se
onistrução de disternas comunitárias	IIR PIMEN eam Código
DIRETRIZES	o do c
Construir de forma adequada Cisternas Comunitárias na zona rural	DE GOIS
OBJETIVO OBJETIVO	o: 61
Construção, Restauração e Ampliação de Cisternas Comunitárias na zona rural	08d781-a2
Código Descrição	2021
.4.90.51 Obras e Intalações	a 186-5874aeeec6f5
TOTAL	20.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4° , § 1° e 2° , II)

LDO

DESPESAS DESPESA m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2 nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS Função: 12 - EDUCAÇÃO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0025 - Edificações Públicas Programa: Plano de Ação: 12.361.0025-1.025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS E 1199 - Recursos Ordinários - Outros Fonte de Recurso: LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO **DIRETRIZES OBJETIVO** 2021 Código Descrição 20.000,00 4.4.90.51 Obras e Intalações 165-5874aeeec6f5



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II) LDO **DESPESAS**

DESPESA sse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d7 nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS Função: 13 - CULTURA SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL 0025 - Edificações Públicas Programa: Plano de Ação: 13.392.0025-1.026 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL MUNICIPAL 1199 - Recursos Ordinários - Outros Fonte de Recurso: LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO **DIRETRIZES OBJETIVO**

		781-
 Código	Descripão	1781-a23021 252a165-5874aeeec6f5
	Descrição	2021
4.4.90.51	Obras e Intalações	1,0.000,00
		55-51
		874a
		eeect
		5f5
	TOTAL	10.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)



DESPESAS

DESPESA Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

	DESI ESA	ner e e
Órgão Orçamentá	rio: 02 - PODER EXECUTIVO	m: l
Jnidade Órçamen		Ass
unção:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	ina s://
SubFunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	do I etce
-	0448 - Saneamento Geral	Dig .tce
Programa:		italı e.pe
lano de Ação:	14.512.0448-1.027 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS E	me go
onte de Recurso	: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	nte v.b
onto do recourso	LEGISLAÇÃO	por r/ep
	LEGISLAÇÃO	JC:
)SE 'alic
		dal V
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	AL.
Construção, Restauraç	ção e Ampliação de Galerias e Esgotos	Sea Sea
		m (
		26 M
		igo
	DIRETRIZES	do TEI
Construção, Restauraç	ção e Ampliação de saneamento básico	do D
		E C
		301 nen
	OD IETIVO	to: S
onetruoão Bestours	OBJETIVO ção e Ampliação de saneamento básico	610
onstrução, Restauraç	gau e Amphiagau de Saneamento dasico	nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a28
		781
		-a2
ódigo Descrição		2021
		- <u>4</u> 2 ·
4.90.51 Obras e Int	alações	20.000,0
		16:
		5-5
		87.
		lae:
		eec
		00 00 524a165-5874aeeec6f5
		3.
	TOTAL	20.000,00
	IOIAL	_0.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DES DESPESA Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação: Fonte de Recurso: 2021 Código Descrição 20.000,00 4.4.90.51 Obras e Intalações 165-5874aeeec6f5

TOTAL

20.000,00 Página 90 de 113



NEXO I - PRIORIDADES E METAS PAKA _ LDO
DESPESAS

DESPESA

02 - PODER EXECUTIVO
211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0025 - Edificações Públicas
15.451.0025-1.029 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ BEZERRA DE ASSUÃG DE POPULA DE GOIS
LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

PRIZES

RECUPERAÇÃO DA AÇÃO Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação: Fonte de Recurso: 2021 Código Descrição 20.000,00 4.4.90.51 Obras e Intalações 165-5874aeeec6f5



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA

		ו
Jnidade	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	to / n: h
	Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS	\ssi ttps
unção:	15 - URBANISMO	nad s://e
SubÉun		lo D tce.
rogram)igi tce
	e Ação: 15.451.0402-1.030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTORES, EQUIP. E	taln pe.
		nent
onte de	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	br/
	LEGISLAÇÃO	nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
		OSI vali
		E V
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	AL
quisição	de Veículos e Máquinas	MII .sea
		m C
		79 J
		igo X
	DIRETRIZES	g E
₁ uisiçao	de Equipamentos e Máquinas para melhor desempenhar as atividades em geral	DE doca
		ıme
		otu: SIC
	OBJETIVO	: 61
luisição	de Equipamentos e Máquinas para melhor desempenhar as atividades em geral	08d
		1781
		nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
digo	Descrição	2021
	·	- 0
1.90.51	Obras e Intalações	10.000,
1.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15000,€
		-58
		-5874aeeec6f5
		ıeee
		č61
		Эĭ
	TOTAL	20.000,6



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)



nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DESPESAS

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0447 - Abastecimento dÁgua Programa:

m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d 15.451.0447-1.031 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS E Plano de Ação:

1199 - Recursos Ordinários - Outros Fonte de Recurso:

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção e Ampliação de Barragens

DIRETRIZES

Construção e Ampliação de Barragens

OBJETIVO

Construção e Ampliação de Barragens, poços artesianos para atender a população

		1781-a
Código	Descrição	4781- _{a2.28} 221
4.4.90.51		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	ক্র্.000,00
		5874
		aeeec
		15.25 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
	TOTAL	20.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

DESPESAS

DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0537 - Construção e Pavimentação de Rodovias Programa:

m: https://etce.tce.pe_gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: Plano de Ação: 15.451.0537-1.032 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTO

1199 - Recursos Ordinários - Outros Fonte de Recurso:

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Calçamento

DIRETRIZES

Construir, Ampliar e Recuperar Calçamento

OBJETIVO

opiciar r		17:
		81.
, ₁ ,	D	6108d781-a28 <mark>02</mark> 1
ódigo	Descrição	2021
4.90.51	Obras e Intalações	15.22(a.165-5874aeeec6f5
		1



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA

ó ~ o	20 DODED 5/(501/51/40	nent em
	rçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	1: ht
	Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS	ssin lps:/
Função:	15 - URBANISMO :ão: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	ado //etc
SubFunç		Digi e.tce
Program		italn .pe.
Plano de		nent gov.
onte de	Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2
	LEGISLAÇÃO	pp/v
		SE `alida
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VAL
Construção	o e/ou Manutenção da Academia das Cidades	MIF
		m C
		MEN
	DIRETRIZES	o dc
Construir e	/ou manter os serviços da academia das cidades no município	L D do
		E Go
		OIS
Oronioiar m	OBJETIVO nelhoria na qualidade de vida dos cidadãos do município de Paranatama	: 610
Propicial II	reinona na qualidade de vida dos cidadaos do município de Paranatama)8d7
		'81 <i>-</i> 2
Código	Descrição	2 <u>0</u> 21
_		<u> </u>
	Contratação por Tempo Determinado	\$5.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	₹.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	₫ .000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	\$.000,00 5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL	45.000,00
	TOTAL	,00



nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II) LDO **DESPESAS** DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS SubFunção: 0025 - Edificações Públicas Programa:

m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento Plano de Ação: 15.452.0025-1.034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES

1199 - Recursos Ordinários - Outros Fonte de Recurso:

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

DIRETRIZES

Construir, Ampliar e Recuperar praças e jardins no município

	OBJETIVO		: 61
ropiciar melho	oria na urbanização do município		08d
			781-
ódigo Desc	scrição		s to: 6108d781-a28021
4.90.51 Obra	ras e Intalações		000 152 2 a165-5874aeeec6f5
		TOTAL	10.000,
w.tin.net.br	PRACA IOÃO CORREIA DE ASSIS 4 - CENTRO - (87) 3787-1144	TOTAL	Página 96 de 11



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II) LDO **DESPESAS** DESPESA

Órgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade		
	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	to / n: h
	Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS	\ssi ttps
Função:	15 - URBANISMO	nad://e
SubFun	ção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	o D
Program		igit tce.
Plano de		alm pe.;
		lent gov.
Fonte de	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	e pc
	LEGISLAÇÃO	ÿpp∕
		OSI vali
		E V
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	AL.
Construçã	o do Portal da Cidade	MIR
		m C
		ME ME
	DIDETDIZEO	go N
`opotruoć	DIRETRIZES o do Portal de Entrada da Cidade	do E
JUNSHUÇA	o do Portal de Entrada da Cidade	DΕ
		nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
		Olio
	OBJETIVO	: 61
Construir	um portal de entrada da cidade que ficará localizado no trevo	08d
		1781
		nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
ódigo	Descrição	2021
		245.
4.90.51	Obras e Intalações	125.000,0
		65
		000 000 25 25 25 2165-5874aeeec6f5
		74a
		eee
		:c6f
		Οi



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)



DESPESAS

DESPESA

	BESTESA	nen e er
Órgão C	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	n: h
	Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS	\ssii ttps:
Função:		nado //etc
SubFund		Dig x.to
Program		jitalı e.pe
Plano de		meni .gov
Fonte de	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	te po
	LEGISLAÇÃO	Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEI https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do
		OSE valic
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	iaDo
Gestão de	Política de Ação da Secretaria	LM oc.se
Ocoldo do	T Office de Ague du Geofedana	iam R
		ŽMI Cód
		igo
Manter os	DIRETRIZES serviços administrativos da secretaria de obras	do d
Mariter 03	scriviços administrativos da secretaria de obras	L DE GOIS
		GOI
	OBJETIVO	to: 6
Propiciar r	nelhoria na qualidade dos serviços administrativos e buro cráticos	5108
		nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2
		1-a2
Código	Descrição	2 <u>0</u> 21
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	550.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00
	Obrigações Patronais	19.000,00
3.1.90.13		120.000,00
	Indenizações Trabalhistas	1 8
	Obrigações Patronais	180.000,00
	Diárias - Civil	5.000,00
	Material de Consumo	550.000,00
	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	TOTAL	2.185.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4° , § 1° e 2° , II)

LDO

DESPESAS DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DESPESA

DES DESPESA Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação: Fonte de Recurso: 2021 Código Descrição 10.000,00 4.4.90.51 Obras e Intalações 165-5874aeeec6f5

10.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4° , § 1° e 2° , II)

LDO DESPESAS

DIRETRIZES

DIRETRIZES

DIRETRIZES

DIRETRIZES

DIRETRIZES

DIAS SERV. URBANOS

16 - HABITAÇÃO URBANA
0316 - Habitações Urbanas

16.482.0316-1.037 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULAR POPU DESPESA Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação: Fonte de Recurso: Construção, Restauração e Ampliação de Casas Populares Construir, Reformar ou Ampliar casas populares da população carente Construção, Restauração e Ampliação de Casas Populares para atender os anceios da população carentes da zona urbane e rural Código Descrição 4.4.90.51 Obras e Intalações 165-5874aeeec6f5

10.000,00

TOTAL



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO **DESPESAS** DESPESA m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108 02 - PODER EXECUTIVO nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS Função: 17 - SANEAMENTO 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL SubFunção: 0448 - Saneamento Geral Programa: 17.511.0448-1.038 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS E Plano de Ação: Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Construção, Restauração e Ampliação de Galerias e Esgotos **DIRETRIZES** Construção ou Reforma de esgotos nos distritos **OBJETIVO** Atender com qualidade as necessidades básicas

	oni qualidade as necessidades basicas	.d781-ε
 Código	Descrição	2 <u>0</u> 21
4.4.90.51		8d781-a28 <mark>62152</mark> €a165-5874aeeec6f5

10.000,00

TOTAL



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)



DESPESAS

	DESPESAS	E R 0 1,00
	DESPESA	sse
Órgão C	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	ento em:
Unidade	e Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS	Ass
Função:	18 - GESTÃO HABIENTAL	inac
SubFun	cão: 544 - RECURSOS HÍDRICOS	do I
Program	na: 0447 - Abastecimento dÁgua)igit
Plano de	e Ação: 18 544 0447-2 062 - CUSTEIO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EMERGENCIAL EM CA	ARRAS.
	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	ente ov.i
ronte d	e Recurso. 1199 - Recursos Ordinarios - Outros	br/ej
	LEGISLAÇAO	. JO
		SE
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VAI Do
Custeio de	e Abastecimento D´água Emergencial em carros - pipas	LMI c.se;
		R P
		Cód:
	DIDETDIZEO	igo S
Manter o	Abastecimento D´água apenas em carater emergêncial	to d
	assessmente 2 agua aponas em carato, emergencial	DE (
		GOI
	DESPESA DESPESA DESPESA Drçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO 2 Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS 2 18 - GESTÃO HABIENTAL 2 6 0: 544 - RECURSOS HÍDRICOS 2 0: 447 - Abastecimento dÁgua 2 Ação: 18.544.0447-2.062 - CUSTEIO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EMERGENCIAL EM CA 2 RECURSO: 1199 - Recursos Ordinários - Outros 2 LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO 2 Abastecimento D'água Emergencial em carros - pipas DIRETRIZES Abastecimento D'água apenas em carater emergêncial OBJETIVO Custear com recursos próprios o sistema de abastecimento de água	to: 6
Manter e	Custear com recursos próprios o sistema de abastecimento de água	5108
		d78
		1-a2
 Código	Descrição	2 <mark>0</mark> 21
3.3.90.30	Material de Consumo	₹.000,00
		-
3.3.90.36		∯.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	₫ .000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	% 5.000,000
		56.000,00 66.000,00
		01
	TOTAL	32.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)



DESPESAS

DESPESA

DESPESA

Orgão Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0447 - Abastecimento dÁgua
Plano de Ação: 20.605.0447-1.039 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS, POÇOS E CHAFARIZES DAS ÁGUAS
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

OBJETIVO

OBJETIVO

OGRAPICA DE COLS

ORGANIZADO DE COLS

OBJETIVO

OBJETIVO

OGRAPICADO DE COLS

OBSTRUÇÃO DE ADUTORAS, POÇOS E CHAFARIZES DAS ÁGUAS

OBJETIVO

OBJETIVO

OBJETIVO

OBJETIVO

Código	Descrição	2021
3.3.90.30	Material de Consumo	ي.600,00 يي يغ.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	ক্র.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	₫ .000,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	1 €0.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
		O1

TOTAL

35.000,00

www.tin.net.br



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

	DESPESAS	≯R\$1,00
	DESPESA DESPESA DESPESA Drçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO e Orçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS 20 - AGRICULTURA ção: 605 - ABASTECIMENTO na: 0486 - Assistência Social Geral e Ação: 20.605.0486-1.040 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE FEIRAS, A e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO o, Restauração e Ampliação de Feiras e Matadouros DIRETRIZES o ou Ampliação de parques de feiras, matadouros e centrais de abastecimento vinculados a feira livre OBJETIVO ncentivar a atividade comercial mediante a construção ou ampliação de parques de feiras Descrição Obras e Intalações Equipamentos e Material Permanente	cume:
Órgão C	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	ento
	e Örçamentária: 211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS	Assi https
Função:	20 - AGRICULTURA	nado:://et
SubFun	ção: 605 - ABASTECIMENTO	o Di _i
Program	na: 0486 - Assistência Social Geral	gitali e.pe
Plano de	e Ação: 20.605.0486-1.040 - CONSTRUÇAO, RESTAURAÇAO E AMPLIAÇAO DE FEIRAS, A	ĊONĠĥĒ E
Fonte de	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	te po
	LEGISLAÇÃO	n:: JC
)SE ⁄alid
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VAI
Construçã	o, Restauração e Ampliação de Feiras e Matadouros	LMII c.sea
		R PI
		ME) 6dig
	DIRETRIZES	o do
Construçã	o ou Ampliação de parques de feiras, matadouros e centrais de abastecimento vinculados a feira livre	L DI
		E GO
	OD IETIVO)IS
Manter e I	OBJETIVO ncentivar a atividade comercial mediante a construção ou ampliação de parques de feiras	610
Maritor 6 1	Trochitvar a attribudo como otar modiante a construção da ampilação do parqueo de fondo	8d78
		81-a´
 Código	Descrição	2021
4.4.90.51	Obras e Intalações	18,000,00
	Equipomentos e Material Permanente	15 000 00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	00 00 00 1 6 -5874aeeec6f5
		874a
		1eeec
		6f5
		<u> </u>
	TOTAL	20.000,00



NEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA ...

LDO

DESPESAS

DESPESA

02 - PODER EXECUTIVO
211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0534 - Estradas Vicinais
20.606.0534-1.041 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS-MOLIDADAS
1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

PRIZES

RECURSOS ORDINÁRIOS DE PASSAGENS DE PAS Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação: Fonte de Recurso: 2<mark>0</mark>21 Código Descrição 10.000,00 4.4.90.51 Obras e Intalações 4.4.90.52 ₹7.000,00 Equipamentos e Material Permanente -5874aeeec6f5



NEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA ...

LDO

DESPESAS

DESPESA

02 - PODER EXECUTIVO

211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

334 - FOMENTO AO TRABALHO

0354 - Promoção Interna do Comércio

23.334.0354-1.042 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COMERCIAIS EM FRENTE AO COLUMBRO POPULIDADOS Semin Código de documentos 6108d781-4.2

PRIZES

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

PRIZES Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação: Fonte de Recurso: 2<mark>0</mark>21 Código Descrição 10.000,00 4.4.90.51 Obras e Intalações 4.4.90.52 ₹7.000,00 Equipamentos e Material Permanente -5874aeeec6f5

Página 106 113



NEXO I - PRIORIDADES E METAS PAN.

LDO

DESPESAS

DESPESA

02 - PODER EXECUTIVO
211 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0538 - Conservação de Rodovias
26.782.0538-2.063 - MANUTENÇÃO, CONSERTO E ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS E VIÁNDE
1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

RIZES

RIZES Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: SubFunção: Programa: Plano de Ação: Fonte de Recurso: Manutenção, Conserto e Roço de Estradas Vicinais e Vias de Acesso Manutenção e Conserto Manter uma adequada e constante manutenção e conserto com roços de estradas vicinais e vias de acesso Código 2021 Descrição \$.000,00 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 170,000,00 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00 **2**0.000,00 4.4.90.51 Obras e Intalações



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO



DESPESAS DESPESA m: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2 02 - PODER EXECUTIVO nto Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: 212 - SEC. DE TRANSPORTE Função: 26 - TRANSPORTE SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0025 - Edificações Públicas Programa: 26.122.0025-1.043 - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PÚBLICA MUNICIPAL Plano de Ação: 1199 - Recursos Ordinários - Outros Fonte de Recurso: LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO **DIRETRIZES OBJETIVO** 2021 Código Descrição 10.000,00 4.4.90.51 Obras e Intalações 165-5874aeeec6f5

Página 108 113



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)



DESPESAS

DESPESA

	<i>B201201</i> () e
Órgão C	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	nento /
Unidade	Orçamentária: 212 - SEC. DE TRANSPORTE	Assi
Função:	26 - TRANSPORTE	nad ;://ei
SubFun	ção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	o D lce.t
Program	na: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração	igita ce.p
Plano de		ılme ıe.g
	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	inte ov.b
i onto a	LEGISLAÇÃO	Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento
		JOS p/va
		SE V
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	AL Doc
Gestão da	Política de Ação da Secretária	MIR .sea
		m C
		ME) 6dig
	DIRETRIZES	o do
Manter os	serviços administrativos da Secretaria de Transporte	L D
		EG
		OIS
	OBJETIVO	nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2
Acompani	nar e gerenciar os transportes que pertencem a frota municipal	08d
		781.
Código	Descrição	2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
	Obrigações Patronais	§ .000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	\$2.000,00
	Diárias - Civil	1 8
3.3.90.14		40.000,00
	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<u> </u>	
	TOTAL	629.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)



DESPESAS

	DESPESAS	≥R\$71,00
	DESPESA	cume; esse e
Órgão O	rçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	ento em:
	Orçamentária: 213 - IPSEPAR - INST. PREVIDÊNCIA DE PARANATAMA	Ass
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	inad s://e
SubFunç	zão: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	tce.t
Program	a: 0021 - Administração Geral	igita
Plano de	Ação: 09.122.0021-2.065 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS D	O INSTITUT¦O∰
Fonte de	Recurso: 1501 - Recursos RPPS	nte p v.br
	LEGISLAÇÃO	or: J
		OSE valic
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VA:
Gestão Po	lítica de Ações Previdenciárias do Instituto - RPPS	LMI c.sea
		R PI
		MEI
	DIRETRIZES	go do
Manter as	Atividades Administrativas e as ações de Gestão que permeiam as áreas do RPPS	L Di
		E G(
	OD IETH (O	OIS
Promover :	rçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO Orçamentária: 213 - IPSEPAR - INST. PREVIDÊNCIA DE PARANATAMA 09 - PREVIDENCIA SOCIAL ião: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL a: 0021 - Administração Geral Ação: 09.122.0021-2.065 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS D Recurso: 1501 - Recursos RPPS LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO Itica de Ações Previdenciárias do Instituto - RPPS Atividades Administrativas e as ações de Gestão que permeiam as áreas do RPPS OBJETIVO as adequadas realizações, sobretudo no que diz respeito a gestão dos recursos financeiros do RPPS	610
	The state of the s	8d78
		31-a2
Código	Descrição	2021
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	4.400.000,00
3.1.90.03	Pensões	430.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35 .000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	\$5.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	1 8
	Despesas de Exercícios Anteriores	蓋.000,00 1.000,00
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	5.000,00
	Diárias - Civil	5.000,00
	Material de Consumo	8.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Serviços da Consultoria	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.000,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	4.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.50.52	Equipamentos e Material i emianente	3.000,00
	тот	AL 5.067.000,00



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

	DESPESAS	₽ K \$ 1,00
	DESPESA	sse s
Órgão C	02 - PODER EXECUTIVO	ento em:
	Orçamentária: 213 - IPSEPAR - INST. PREVIDÊNCIA DE PARANATAMA	Ass
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	sinae s://e
SubFun	cão: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	do I
Program	0410 - Capacitação dos Servidores Municipais	Jigii .tce
Plano de	A ACÃO: 09 122 0410-2 066 - CAPAC TREIN E OLIALI DE AGEN PUBL DORPPS INCL	ACESSO ADS
	A400 Decumes Outline Contract	ACESSO ASS
Fonte de	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	br/e
	LEGISLAÇÃO	pp/v
)SE alid
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Ð X
Canacitac	ão, Treinamento e Qualificação dos Agentes Públicos do RPPS	LM c.se
Capacitaç	ao, Tremamento e Qualificação dos Agentes i abileos do Ni i o	am R
		Cóc
		EN
	DIRETRIZES	do EE
Capacitaç	ão dos gestores do RPPS	, DE docı
) GC
	DESPESA DES)IS
Canacitas	OBJETIVO ão profissional para melhor servir os interesses do RPPS	610
Capacitaç	ao pronosional para memor ocivir os interesses do NFFO)8d7
		⁷ 81-;
		a23
Código	Descrição	2021
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>k</u> 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	a 165-5874aeeec6f5
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	5-58
		774a
		leee
		c6f:
	 	40,000,00
	ТОТ	TAL 10.000,00
www.tin.net.hr		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA **PERNAMBUCO**

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II)

LDO

DESPESAS

DESPESA 02 - PODER EXECUTIVO

	DEGI EGA	e le
Órgão C	Orçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO	nento .
	e Órçamentária: 214 - SEC. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	Assi
Função:		inad s://e
SubFun	ção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	tce.
Program		igit tce.j
Plano de		alm pe.g
	e Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros	ente ;ov.t
ronte de	LEGISLAÇÃO	nento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2
LEI Nº. 14	4 DE 18 DE MAIO DE 2015	JOS p/va
		SE V
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	AL. Doc.
SECRETA	ARIA DE POLÍTICAS VOLTADA A MULHER	MIR
		n Co
		MEN ódig
	DIRETRIZES	o dc
SECRETA	ARIA DE POLÍTICAS VOLTADA A MULHER	L D
		E G
		OIS
	OBJETIVO	». 61
IMPLANT	AR PROGRAMAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO	.p80
		781-
Código	Descrição	2021
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5 5 ,000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5 3.000,00
3.1.90.14	Diárias - Civil	\$5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	\$.000,00
		2.000,00
	Material de Distribuição Gratuita	
	,	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL	104 000 00
	TOTAL	181.000,00





TAMENADOPES	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PERNAMBUCO ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2021 (LRF ART. 4°, § 1° e 2°, II) LDO DESPESAS	Acceptage 1,000
	DESPESA	ume sse e
Unidade Função: SubFund Program Plano de	ção: 452 - SERVIÇOS URBANOS na: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração	nto Assinado Digital en m: https://etce.tce.pe
		JOS p/val
		EV.
=: 151DO D	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ALN oc.s
FUNDO D	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	VALMIR PIMENTEL DE GOIS aDoc.seam Código do documento
- 3::3=0	DIRETRIZES	TEL
CONSTRU	UÇÃO DE CALÇAMENTOS OBJETIVO	e por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS .br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a2
APLICAÇ <i>î</i>	ÃO RECURSOS DA AJUDA DE CUSTO DO ESTADO ENTRE OUTROS	6108
Código	Descrição	2021
3.1.90.13	Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais	24.500,00 51.500,00
3.3.90.30 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.45 3.3.90.48 4.4.90.51	Subvenções Econômicas Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	\$\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\



LDO

ANEXO I-A

META E ESTRATÉGIAS PARA EDUCAÇÃO

Meta 1 do PME: Universalizar o atendimento escolar de 4 e 5 anos até 2021 e ampliar a oferta de Educação Infantil de modo a atender até 2025 a 30% da população de 0 a 3 anos.

Meta 2 do PME: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 75% (setenta e cinco)8d781-a23d-4525-a165-5874aeeec6f5 por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Meta 3 do PME: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do **Ensino Fundamental.**

Meta 4 do PME: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Meta 5 do PME: Universalizar, até 2021, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2025, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 75%, nesta faixa etária.

Meta 6 do PME: Fomentar o fortalecimento das IES, mediante realização de parcerias que possam reverter simultaneamente para a formação de profissionais de nível superior e o atendimento das demandas e necessidades das instituições educacionais do município.

Meta 7 do PME: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo.

1





Meta 8 do PME: Elevar a taxa de alfabetização da população do município com 15 anos 🖁 ou mais para 60% até 2021 e erradicar, até 2025, em consonância com o PNE, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 9 do PME: Oferecer, no mínimo, 15% das matrículas de educação de jovens e

Meta 9 do PME: Oferecer, no mínimo, 15% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Meta 10 do PME: Estimular a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Meta 11 do PME: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Meta 12 do PME: Garantir em parceria com o MEC, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam até o final da vigência deste PME.

Meta 13 do PME: Possibilitar a capacitação dos docentes concursados em regime de 40 horas ou 02 padrões de 20h semanais na rede municipal, em programas de *lato sensu*

40 horas ou 02 padrões de 20h semanais na rede municipal, em programas de lato sensu que possam reverter em benefícios a seu trabalho na rede, de acordo com os critérios a serem estabelecidos no PCCS, visando atender até 95% da demanda de formação na vigência do presente plano.

Meta 14 do PME: Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Meta 15 do PME: Atualizar anualmente o Plano e Cargos e Carreira dos Profissionais do Magistério da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial profissional nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição e, instituir plano de Carreira para os outros profissionais da educação básica pública no prazo de quatro anos da vigência deste PME.





Meta 16 do PME: Garantir, com base em critérios definidos no PCCS, estabelecimento de critérios técnicos de mérito e desempenho para os candidatos aos cargos de direção e coordenação escolar, bem como critérios para avaliação do desempenho destes por toda comunidade escolar.

Meta 17 do PME: Assegurar até 2021, em regime de colaboração com a União,

condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, conforme recursos e apoio técnico da União, previstos e disponibilizados para tanto.

Meta 18 do PME: Aplicar adequadamente os recursos advindos da ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de forma a atingir
7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei nº 13.005/2014 e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final da vigência do Plano Nacional de Educação.

Meta 19 do PME: Assegurar a realização do acompanhamento, avaliação e readequação do PME 2021-2025, de maneira democrática e participativa.

Meta 20 do PME: Incentivar e fomentar a construção de uma cultura de valorização e reconhecimento da educação e sua importância para a construção da sociedade no âmbito das instituições de ensino e da sociedade em geral.





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4°, § 1°)

R\$ 1,00

)21				20	22		2023						
		Valor		Valor	% PIB		Valor		Valor	% PIB	Valor		Valor		%	PIB
		Corrente		Constante	(a / PIB)		Corrente		Constante	(b / PIB)	Corrente		Constante		(c /	PIB)
ESPECIFICAÇÃO		(a)			x 100		(b)			x 100		(c)			х	100
Receita Total	R\$	50.500.000,00	R\$	46.123.280,00	0,111%	R\$	51.762.500,00	R\$	47.276.362,00	0,097%	R\$	53.315.375,00	R\$	48.694.652,86	R\$	0,76
Receitas Primárias (I)	R\$	45.931.460,00	R\$	46.123.280,00	0,101%	R\$	51.221.494,00	R\$	47.276.362,00	0,096%	R\$	52.734.062,00	R\$	48.694.652,86	R\$	0,75
Despesa Total	R\$	50.500.000,00	R\$	46.366.816,45	0,111%	R\$	51.762.500,00	R\$	47.525.986,86	0,097%	R\$	53.315.375,00	R\$	48.951.766,47	R\$	0,76
Despesas Primárias (II)	R\$	44.205.960,00	R\$	46.141.305,45	0,097%	R\$	48.968.500,00	R\$	47.294.838,09	0,092%	R\$	50.241.975,00	R\$	48.713.683,23	R\$	0,72
Resultado Primário (III) = (I – II)	R\$	1.725.500,00	R\$	(18.025,45)	0,004%	R\$	2.252.994,00	R\$	(18.476,09)	0,004%	R\$	2.492.087,00	R\$	(19.030,37)	R\$	0,04
Resultado Nominal	R\$	200.000,00	R\$	-	0,000%	R\$	220.000,00	R\$	-	0,000%	R\$	242.000,00	R\$	-	R\$	0,00
Dívida Pública Consolidada	R\$	6.850.500,00	R\$	2.183.818,10	0,015%	R\$	6.679.237,50	R\$	2.325.984,66	0,013%	R\$	6.011.313,75	R\$	2.395.764,20	R\$	0,09
Dívida Consolidada Líquida	R\$	3.856.000,00	R\$	2.183.818,10	0,008%	R\$	3.759.600,00	R\$	2.325.984,66	0,007%	R\$	3.383.640,00	R\$	2.395.764,20	R\$	0,05

VARIAVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % annual)	-4,65	0,03	1,01
Taxa real de juros implicito sobre a divida liquida do Governo (media % anual)	4,50	4,50	4,50
Cambio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,2	5	4,99
Inflacao Media (% anual) projetada com base em indice oficial de inflacao	9,8	7,85	7,65
Projecao do PIB do Estado - R\$ milhares	47.500.000	147.850.000	118.650.500





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2021

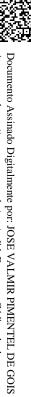
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

R\$ 1,00

		VALORES A PREÇOS CORRENTES															
ESPECIFICAÇÃO		2016		2017	%		2018	%		2019	%		2020	%		2021	%
Receita Total	R\$	22.747.750,00	R\$	32.500.000,00	0,071%	R\$	35.995.500,00	0,079%	R\$	36.095.500,00	0,079%	R\$	52.000.000,00	0,114%	R\$	50.500.000,00	0,111%
Receitas Primárias (I)	R\$	22.166.437,00	R\$	31.958.994,00	0,070%	R\$	35.414.187,00	0,078%	R\$	35.514.187,00	0,078%	R\$	47.431.460,00	0,104%	R\$	45.931.460,00	0,101%
Despesa Total	R\$	22.747.750,00	R\$	32.500.000,00	0,071%	R\$	35.995.500,00	0,079%	R\$	36.095.500,00	0,079%	R\$	52.000.000,00	0,114%	R\$	50.500.000,00	0,111%
Despesas Primárias (II)	R\$	21.745.750,00	R\$	31.538.200,00	0,069%	R\$	34.993.500,00	0,077%	R\$	35.093.500,00	0,077%	R\$	45.705.960,00	0,100%	R\$	44.205.960,00	0,097%
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$	420.687,00	R\$	420.794,00	0,001%	R\$	420.687,00	0,001%	R\$	420.687,00	0,001%	R\$	1.725.500,00	0,004%	R\$	1.725.500,00	0,004%
Resultado Nominal	R\$	200.000,00	R\$	220.000,00	0,000%	R\$	246.400,00	0,001%	R\$	271.040,00	0,001%	R\$	303.564,80	0,001%	R\$	200.000,00	0,000%
Dívida Pública Consolidada	R\$	6.850.500,00	R\$	7.535.550,00	0,017%	R\$	8.439.816,00	0,019%	R\$	2.183.818,10	0,005%	R\$	2.445.876,27	0,005%	R\$	6.850.500,00	0,015%
Dívida Consolidada Líquida	R\$	3.856.000,00	R\$	4.241.600,00	0,009%	R\$	4.750.592,00	0,010%	R\$	2.183.818,10	0,005%	R\$	2.445.876,27	0,005%	R\$	3.856.000,00	0,008%

		VALORES A PREÇOS CONSTANTES															
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017	%		2018	%		2019	%		2020	%		2021	%
Receita Total	R\$	22.747.750,00	R\$	32.500.000,00	0,071%	R\$	35.995.500,00	0,079%	R\$	36.095.500,00	0,079%	R\$	52.000.000,00	0,114%	R\$	50.500.000,00	0,111%
Receitas Primárias (I)	R\$	22.206.744,00	R\$	31.918.687,00	0,070%	R\$	35.454.494,00	0,078%	R\$	35.514.187,00	0,078%	R\$	47.431.460,00	0,104%	R\$	45.931.460,00	0,101%
Despesa Total	R\$	22.747.750,00	R\$	32.500.000,00	0,071%	R\$	35.995.500,00	0,079%	R\$	36.095.500,00	0,079%	R\$	52.000.000,00	0,114%	R\$	50.500.000,00	0,111%
Despesas Primárias (II)	R\$	21.785.950,00	R\$	31.498.000,00	0,069%	R\$	35.033.700,00	0,077%	R\$	35.093.500,00	0,077%	R\$	45.705.960,00	0,100%	R\$	44.205.960,00	0,097%
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$	420.794,00	R\$	420.687,00	0,001%	R\$	420.794,00	0,001%	R\$	420.687,00	0,001%	R\$	1.725.500,00	0,004%	R\$	1.725.500,00	0,004%
Resultado Nominal	R\$	3.025.000,00	R\$	3.327.500,00	0,007%	R\$	-	0,000%	R\$	-	0,000%	R\$	-	0,000%	R\$	200.000,00	0,000%
Dívida Pública Consolidada	R\$	6.655.000,00	R\$	7.320.500,00	0,016%	R\$	2.183.818,10	0,005%	R\$	2.402.199,91	0,005%	R\$	2.690.463,90	0,006%	R\$	6.850.500,00	0,015%
Dívida Consolidada Líquida	R\$	484.000,00	R\$	532.400,00	0,001%	R\$	2.183.818,10	0,005%	R\$	2.402.199,91	0,005%	R\$	2.690.463,90	0,006%	R\$	3.856.000,00	0,008%

	INDICES DE INFLACAO												
2016	2017	2018	2019	2020	2021								
9,50	8,50	4,50	3,80	2,50	9,80								





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validat

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%		2018	%		2017	%	Doc.sea
Patrimônio/Capital	R\$	(3.891.862,08)	- 131,31	R\$	(3.891.862,08)	- 117,92	R\$	(3.080.893,55)	- 93,35	5∰.
Reservas	R\$	-	-	R\$	-	-	R\$	-	0%	digo
Resultado Acumulado	R\$	-	1	R\$	-	-	R\$	-	0%	₫
TOTAL	R\$	(3.891.862,08)	- 131,31	R\$	(3.891.862,08)	- 117,92	R\$	(3.080.893,55)	- 93,35	5g

REGIME PREVIDENCIÁRIO												
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%		2018	%		2017	%			
Patrimônio	R\$	-	-	R\$	-	0%	R\$	-	-			
Reservas	R\$	642.435,67	0%	R\$	1.078.727,01	0%	R\$	1.521.037,51	0%			
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$	_	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%			
TOTAL	R\$	642.435,67	21,68	R\$	1.078.727,01	-	R\$	1.521.037,51	51,32			
FONTE:												





ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2021

MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2021 MMF - Demonstrativo V (LRF, art.4°, §2°, inciso III)														
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4°, §2°, inciso III)														
RECEITAS REALIZADAS		2021 (a)		2020 (b)		2019 pp/valid								
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	R\$	-	R\$	-	R\$	VÁI aDo								
Alienação de Bens Móveis	R\$	-	R\$	-		C.sea								
Alienação de Bens Imóveis	R\$	-	R\$	-	R\$	R ÞI .m C								
						ME) ódig								
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2021	(d)	2020	(d)	2019	pp/validaDoc.seam Código do do								
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	R\$	6.749.500,00	R\$	6.486.500,00	R\$	4.570.8 قُعْ جَهُ								
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.672.500,00	R\$	1.744.500,00	R\$	449.487,83								
Investimentos	R\$	1.357.000,00	R\$	1.304.500,00	R\$	449.487,83 8d7 - -a, -								
Inversões Financeiras	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	R\$	8d78								
Amortização da Dívida	R\$	305.500,00	R\$	430.000,00	R\$									
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	R\$	5.077.000,00	R\$	4.742.000,00	R\$	4.121.3 5,73								
Regime Geral de Previdência Social	R\$	-	R\$	-	R\$	1525-								
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	R\$	5.077.000,00	R\$	4.742.000,00	R\$	4.121.3 5,73								
						5-58								
SALDO FINANCEIRO	(g) =	2021 ((Ia – IId) + IIIh)	(h) =	2020 = ((Ib – IIe) + IIIi)		2019 42 (i) = (Ic – IIf) 66								
VALOR (III)	R\$	(17.806.803,56)	R\$	(11.057.303,56)		(4.570.809,56)								

FONTE:

Nota:



RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)



MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE 2021 AME. Demonstrativo VI. (I. P.E. est. 48, 82% inciso IV. el feso "e")

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea "a")						R. ₹ 1.00
RECEITAS		2019		2020		2021 epp/va
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)						1.662.609,09
RECEITAS CORRENTES	R\$	1.309.461,45	R\$	1.272.780,00	R\$	1.662.60€,0€
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$	548.483,67	R\$	1.012.600,00	R\$	1.112.60g),0gg
Pessoal Civil	R\$	548.483,67	R\$	1.012.600,00	R\$	1.112.60 ,0 ,0 ,0
Pessoal Militar						1.112.60 Código de l'150.00 de l'1
Outras Receitas de Contribuições	R\$	-	R\$	-	R\$	di E
Receita Patrimonial	R\$	192.579,97	R\$	150.000,00	R\$	150.00 🙀
Receita de Serviços						o dc
Outras Receitas Correntes	R\$	568.397,81	R\$	110.180,00	R\$	400.00 £ ,0 ₹
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$	568.397,81	R\$	110.180,00	R\$	400.00 ,00
Outras Receitas Correntes						ito:
RECEITAS DE CAPITAL						610
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						EL DECODIS do do Ambito: 6108d781-a23d-4525-a18 00.00
Amortização de Empréstimos						781.
Outras Receitas de Capital						-a2:
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA						3d
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						152.
RECEITAS CORRENTES						5-a
Receita de Contribuições	R\$	2.849.026,35	R\$	3.457.600,00	R\$	3.145.60,00
Patronal	R\$	2.375.594,03	R\$	2.825.600,00	R\$	2.513.600,00
Pessoal Civil	R\$	2.375.594,03	R\$	2.825.600,00	R\$	2.513.60 g ,00
Pessoal Militar						eee
Cobertura de Déficit Atuarial						620.000,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	R\$	473.243,68	R\$	620.000,00	R\$	620.000,00
Receita Patrimonial	R\$	188,64	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	R\$	4.158.487,80	R\$	4.730.380,00	R\$	4.808.200,00

<u>DESPESAS</u>		2019		2020	2021		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1						
ADMINISTRAÇÃO							
Despesas Correntes	R\$	115.666,19	R\$	275.000,00	R\$	201.000,00	
Despesas de Capital							
PREVIDÊNCIA							
Pessoal Civil	R\$	3.968.579,48	R\$	4.476.000,00	R\$	4.876.000,00	
Pessoal Militar							
Outras Despesas Previdenciárias							
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							
Demais Despesas Previdenciárias							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)							
ADMINISTRAÇÃO							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	R\$	4.084.245,67	R\$	4.751.000,00	R\$	5.077.000,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO	2010	2020	2021
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2019	2020	2021

R\$

74.242,13 R\$

(20.620,00) R\$

(268.800,00)





TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS

Plano Financeiro

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras

Recursos para Formação de Reserva

Outros Aportes para o RPPS

Plano Previdenciário

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial

Outros Aportes para o RPPS

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

BENS E DIREITOS DO RPPS

FONTE:

Nota:

IO\$E VALMIR PIMENTEL DE GOIS p/validaDoc.seam Código do documento: 6108d781-a23d-4525-a165-5874aeeec6f5





PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2021

	MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2021 MF - Demonstrativo VI (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")														
AMF – Demonstrativ EXERCÍCIO	o VI (LI	RF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)		DESPESAS VIDENCIÁRIAS (b)		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FIN DO EXE (d) = (d Exercí	ANCHERO ERCÍCIÓ S							
2013	R\$	4.730.380,00	R\$	4.751.000,00	R\$	(20.620,00)	R\$								
2014	R\$	4.808.200,00	R\$	5.077.000,00		(268.800,00)	R\$	ALMÍR PIMENTEL DE GOIS ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '							
2015	R\$	5.385.184,00	R\$	5.584.700,00		(199.516,00)	R\$	ENTĖ digo do							
2016	R\$	5.923.702,40	R\$	6.143.170,00		(219.467,60)	R\$	L DE C							
2017	R\$	6.516.072,64	R\$	6.757.487,00		(241.414,36)	R\$	GOIS nento:							
2018	R\$	7.167.679,90	R\$	7.433.235,70		(265.555,80)	R\$	6108d7							
2019	R\$	8.601.215,88	R\$	8.176.559,27		424.656,61	R\$	'81-a23							
2020	R\$	10.321.459,06	R\$	8.994.215,20		1.327.243,86	R\$	d-4525							
2021	R\$	12.385.750,87	R\$	9.893.636,72	R\$	2.492.114,16	R\$	i-a165-							
2022	R\$	14.862.901,05	R\$	10.883.000,39		3.979.900,66	R\$.5874ac							
2023	R\$	17.835.481,26	R\$	11.971.300,43		5.864.180,83	R\$	eec6f5							
2024	R\$	21.402.577,51	R\$	13.168.430,47	R\$	8.234.147,04	R\$	-							
2025	R\$	23.970.886,81	R\$	14.485.273,52	R\$	9.485.613,29	R\$	_							
2026	R\$	26.367.975,49	R\$	15.933.800,87		10.434.174,62	R\$	-							
2027	R\$	29.004.773,04	R\$	17.527.180,96	R\$	11.477.592,09	R\$	_							
2028	R\$	31.905.250,35	R\$	19.279.899,05		12.625.351,30	R\$	-							
2029	R\$	38.286.300,42	R\$	21.207.888,96	R\$	17.078.411,46	R\$	-							
2030	R\$	45.943.560,50	R\$	23.328.677,85	R\$	22.614.882,65	R\$	-							
2031	R\$	55.132.272,60	R\$	25.661.545,64	R\$	29.470.726,96	R\$	_							
2032	R\$	66.158.727,12	R\$	28.227.700,20	R\$	37.931.026,92	R\$								





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2021

AMF - Tabela 8 (LRF	, art. 4°, § 2°, inciso V)					R\$ <u>₽</u> i, ∑ 0	
TRIBUTO MODALIDADE		SETORES/ PROGRAMAS/	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO COMPEN	
	BENEFICIÁRIO	2018	2019	2020	IR P		
						MEI 76dig	
						go do	
						docu	
						GOI	
					ı	to: 61	
		NADA A REGISTRAR				MENTEL DE GOIS Zódigo do documento: 6108d781-a23d-4525-a165-5874aeeec6f5	
						'81-a2	
					,	23d-4	
						.525-	
						a165	
						-5874	
						4aeee	
						:c6f5	
mom. v							
TOTAL							

FONTE:

Documento Assinado Digitalmente por: JOS Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/va





MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2021

MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2021 AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R\$ 1,09						
EVENTOS		R\$ 1,00 C C C C C C C C C				
Diminuição Permanente da Receita	R\$	1.500.000,00				
(-) Transferências Constitucionais	R\$	(47.560.000,00				
(-) Transferências ao FUNDEB	R\$	(13.888.000,000				
Saldo Final da Diminuição Permanente de Receita (I)	R\$	(12.388.000,00\$				
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$	1.500.000,00				
Margem Bruta (III) = (I+II)	R\$	(13.888.000,00)				
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$	6108d781-a23				
Novas DOCC		1781-				
Novas DOCC geradas por PPP		a23d				
Margem Líquida da Redução de DOCC (V) = (III-IV)	R\$	(13.888.000,000				

FONTE:

25-a165-5874aeeec6f5





AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2021

MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2021 AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)									
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4°, §2°, inciso I) R\$ \(\frac{1}{2} \) R\$									n por: JO S 57/epp/#4 R\$
	I - M	I - Metas Previstas em 2021		II - Metas Realizadas até jun/19			Variação II - I		idaI ∨
	1 111							Valor	%sea (c/a) x 1(a)
ESPECIFICAÇÃO		(a)	% PIB		(b)	% PIB		(c) = (b-a)	(c/a) x 1(3)
Receita Total	R\$	50.500.000,00	11,07	R\$	20.728.863,82	3,73	R\$	(29.771.136,18)	-59,0 C K
Receitas Primárias (I)	R\$	45.931.460,00	10,07	R\$	19.275.700,21	3,47	R\$	(26.655.759,79)	-58,0 go Z
Despesa Total	R\$	50.500.000,00	11,07	R\$	18.873.578,92	3,39	R\$	(31.626.421,08)	-62,6 d
Despesas Primárias (II)	R\$	44.205.960,00	9,69	R\$	18.725.896,27	3,37	R\$	(25.480.063,73)	-59,0 do documento: -62,6 documento: -68,1
Resultado Primário (III) = (I–II)	R\$	1.725.500,00	0,38	R\$	549.803,94	0,10	R\$	(1.175.696,06)	-68,1 cn OIS
Resultado Nominal	R\$	200.000,00	0,04	R\$	-	-	R\$	(200.000,00)	-100,00
Dívida Pública Consolidada	R\$	6.850.500,00	1,50	R\$	-	-	R\$	(6.850.500,00)	-100,000 -100,00781 -100,00 ₁₂
Dívida Consolidada Líquida	R\$	3.856.000,00	0,85	R\$		-	R\$	(3.856.000,00)	-100,0 ½
FONTE:									23d-4525-a

ESPECIFICACAO	VALOR - R\$	165
Previsao do PIB Estadual para 2021	47.500.000,00	-58
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 1º Trimestre de 2020	205.000.000,00	74a





DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2021

MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III - RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2021 ARF (LRF, art 4°, § 3°)						
RISCOS FISCAIS Descrição	Valor	PROVIDÊNCIAS Descrição	Valida Do Valor D			
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal		Cobertura com o Saldo da Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais. (Recursos Próprios)	R\$	LMIR PIRENT oc.seam Cadigo		
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	R\$ 1.280.000,00	Cobertura Auxílio Financeiro Apoio aos Municípios mediante Medida Provisória e Leis Complementares CORONAVIRUS - COVID - 19	R\$	EL DE GOS do documento: 610		
Condenações Judiciais em Geral, inclusive a título de Precatórios	R\$ 180.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias, haja vista o superávt da Receita Arrecadada	R\$	08d781-200,00 180.03d-452		
Aumento na Folha de Pagamento dos Aposentados vinculados ao RPPS, devido a concessão de aposentadorias por tempo de serviços.	R\$ 189.500,00	Aumento no Recebimento das Contribuições Patronais e dos Funcionários devido a realização de concurso público e o recolhimento integral de parcelamento de débitos	R\$	25-a165-5874me		
Construção Diretas com Recursos Próprios	R\$ 80.000,00	Contenção de Despesas com Programação Financeira mediante o aumento de arrecadação	R\$	80.000,00		
Novos Parcelamentos de Dívidas Previdenciárias (RPPS e RGPS)	R\$ 1.890.000,00	Recursos Prórprios Ordinários e Correntes Decreto Municipal de LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	R\$	1.890.000,00		
TOTAL	R\$ 3.739.300,00	TOTAL	R\$	3.739.300,00		